



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcelene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b>	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 096/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marines dos Santos Pessanha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2365/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Guainar Rangel Gomes, Oscar Antunes Rangel, Venilda Carolina Reis e Luyza Reis Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 1025/2017 e 1064/2017, publicado em 26/09/2017:**

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Guainar Rangel Gomes, na condição de viúva e a Venilda Carolina Reis, na condição de companheira, do falecido funcionário Ruben Cordeiro Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Motorista II – Padrão Q, matrícula nº 2167, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado a ser rateado igualmente entre as duas beneficiárias, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre Oscar Antunes Rangel, na condição de filho inválido e Luyza Reis Gomes, na condição de filha menor de 21 anos de idade, com efeito a contar de 03/02/2017. DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.270,42 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão Q.	Parcela Única: Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e regras previstas da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.270,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de janeiro de 2020.

José Paes Neto  
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1587/2018

Republica a Portaria nº 1435/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Sílvia Neves da Silva Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05679/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia Neves da Silva Carvalho, Atendente de Consultório – Padrão - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde matrícula nº 12303, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40º, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.181/10.950 em R\$1.224,97, (hum mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos), com efeito a contar de 27/09/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório – Padrão I.	Cargo	Proporcional a ( vinte sete trinta avos). Média Aritmética, Parcela Única , Sem Paridade por força da Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.224,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**PORTARIA Nº 864/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivelida da Silva Pinto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3195/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivelida da Silva Pinto, Médica III – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29022, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.403,19 (cinco mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – Padrão C	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.485,94
Quinquênio - 35%		Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.220,07
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 697,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**PORTARIA Nº 052/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Selma Prudêncio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05262/2015:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Selma Prudêncio, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6902, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.822,33 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão I	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio -30%		Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 583,93
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 062/2020**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 6800/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 23783, **Matheus dos Santos D Avila Rodrigues**, com efeito a contar de 23/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 068/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Magali Ilario Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0310/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Magali Ilario Batista, Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30409, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 9.411/10.950 (27/30) em R\$ 1.117,95 (um mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), a partir de 11/08/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão G	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 894,37
Quinquênio - 05%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 44,71
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 178,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 069/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marlen de Freitas Beraldi Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4850/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlen de Freitas Beraldi Santos, Técnico em Edificações – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13730, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.138,80 (três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), a partir de 31/10/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Edificações – Padrão H	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.615,67
Quinquênio - 20%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 523,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 070/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria Verônica Teixeira Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1466/2015:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Verônica Teixeira Ferreira, Agente Operacional de Saúde – Padrão B, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27838, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 2.613/10.950 (07/30) em R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 15/02/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Operacional de Saúde – Padrão B	Cargo	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 348,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 076/2020**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Ramos Glória.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4241/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Ramos Glória, Médico III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6240, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.232,93 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médico III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.488,63
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2020.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000006-2-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E ACÚSTICO DRIVE.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **ACÚSTICO DRIVE** para realização de show, no dia **01/02/2020**, sendo certo que o referido cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Xexê – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 2.000,00** (dois mil reais);  
Data: 01/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000015-2-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E APOLLO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **APOLLO** para realização de show, no dia **01/02/2020**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 4.000,00** (quatro mil reais);  
Data: 01/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000018-4-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA CATUKAI.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da **BANDA CATUKAI** para realização de show, no dia **02/02/2020**, sendo certo

que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 002/2019. O Evento será realizado no Lagamar – Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 2.000,00** (dois mil reais);  
Data: 02/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000014-5-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ LUCIANO LEMOS.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **LUCIANO LEMOS** para realização de show, no dia **01/02/2020**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado em Lagoa de Cima, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 600,00** (seiscentos reais);  
Data: 01/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000017-7-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ ROMUALDO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **ROMUALDO** para realização de show, no dia **01/02/2020**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 600,00** (seiscentos reais);  
Data: 01/02/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000012-0-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E DJ SOARES.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do DJ **SOARES** para realização de show, no dia **31/01/2020**, sendo certo que o referido DJ foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 001/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 600,00** (seiscentos reais);  
Data: 31/01/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000013-8-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E HUGUINHO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **HUGUINHO** para realização de show, no dia **31/01/2020**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.

**Preço: 6.000,00** (seis mil reais);  
Data: 31/01/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020.147.000016-P-PR  
Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO** para realização de show, no dia **01/02/2020**, sendo certo que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público 003/2019. O Evento será realizado no Palco Oficial do Farol de São Thomé, no decorrer da programação do Verão 2020.  
**Preço: 6.000,00** (seis mil reais);  
Data: 01/02/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2020.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**Superintendência de Postura**

**Notificação de Infração 001/2020**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 96º, 193 e 196 da Lei nº 8.061/2008

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000076	Sebastião Luiz Carvalho Gomes Junior	084.462.187-04	Rua Miguel Herédia s/ nº - Lapa	R\$ 4.886,80

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2020.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Postura

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Portaria nº 077/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso legal de suas atribuições, RESOLVE homologar o resultado final e a classificação geral dos candidatos ao Processo Seletivo de Estágio Remunerado 01/2019, realizado em 07 de dezembro de 2019.

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.										TOTAL CANDIDATOS: 32
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4496590	EMILLY LEITE BUENO	Não	Não	4º	28/03/1999	10	13	23	1	APROVADO
5451896	ALLINE VIANA DE ALMEIDA	Não	Não	6º	10/07/1997	8	13	21	2	APROVADO
7231704	JESSICA DA SILVEIRA GONÇALVES BARCELOS	Não	Não	6º	09/06/1989	7	12	19	3	APROVADO
7864622	MARIANA DE OLIVEIRA POHLMANN	Não	Não	4º	13/06/1997	7	12	19	4	APROVADO
3355159	PAULA RÉGIS CORDEIRO DE ARAUJO	Não	Não	6º	21/10/1997	8	11	19	5	APROVADO
6974862	MARIANA HENRIQUES SIQUEIRA	Não	Não	4º	09/06/1999	8	11	19	6	APROVADO
4765320	HUGO DE LIMA SANTOS	Não	Não	4º	17/10/1990	9	9	18	7	APROVADO
2553042	JONIS PESSANHA CRISPIM	Não	Sim	6º	24/09/1993	9	9	18	8	APROVADO
8061114	LETÍCIA GOMES DOS SANTOS	Não	Não	6º	31/10/1998	7	11	18	9	APROVADO
9619944	NATÁLIA LOBO GUIMARÃES	Não	Não	6º	29/05/1996	8	9	17	10	APROVADO
7674559	RICARDO SÉRGIO GOMES DA SILVA	Não	Não	4º	11/05/1966	6	9	15	11	APROVADO
728879	SARA ALINE GOMES DOMINGUES	Não	Não	4º	09/04/1998	4	11	15	12	APROVADO
338590	GRAZIELA DA SILVA SOARES MAIA	Não	Não	7º	02/06/1986	6	8	14	13	APROVADO
7156809	ARIANA DE SOUZA CHAGAS	Não	Não	5º	05/08/1992	8	6	14	14	APROVADO
1099881	MARIA ISABEL SOARES PESSANHA DA SILVA	Não	Não	5º	26/11/1998	9	5	14	15	APROVADO
8306347	ISABELLA DA SILVA RIBEIRO MONTEIRO	Não	Não	4º	06/06/1994	6	7	13	16	APROVADO
3308028	ISABELA SOARES DOS SANTOS	Não	Sim	5º	20/08/1997	6	7	13	17	APROVADO
6234925	EDUARDO BARBOSA FIGUEIREDO	Não	Não	5º	08/02/2000	7	6	13	18	APROVADO
4997023	EZILANE GENAZIO BARCELOS SOUSA	Não	Não	6º	17/10/1981	4	8	12	19	APROVADO



8445416	CARLA CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	Não	Não	4°	02/02/1999	5	7	12	20	APROVADO
3754964	DANIELE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	Não	Sim	6°	28/08/1990	6	5	11	21	APROVADO
3754458	BIANCA VELASCO DE AZEVEDO	Não	Não	6°	15/09/1998	4	6	10	22	APROVADO
7825905	VINICIUS CARVALHO BARBOSA	Não	Não	7°	15/10/1983	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
5929904	JESSICA ERIAN VIANA SALES	Não	Não	4°	06/11/1987	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
8531017	DANIEL GONÇALVES BARRETO	Não	Não	4°	21/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
8456881	ALEXIA COUTO CASSIANO	Não	Não	6°	16/12/1991	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
6536300	FERNANDA DA SILVA COSTA	Não	Não	7°	11/06/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
2378743	WESLEY DE SOUZA DA ROCHA	Não	Não	5°	22/08/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
9434457	QUÉREN FERREIRA SOUZA	Não	Não	4°	21/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
21894	RAQUEL CAROLANO DE ALMEIDA QUEIROZ	Não	Não	5°	28/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
4591292	AMANDA RIOS CARDOSO	Não	Não	4°	05/01/1999	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
9543430	ELISA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	6°	02/02/1999	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.										TOTAL CANDIDATOS: 69
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO <sup>oww</sup>
317511	ANA CAROLINA SIQUEIRA DE AZEVEDO	Não	Não	8°	22/04/1998	8	15	23	1	APROVADO
6449441	WALACE VIEIRA BASTOS	Não	Não	9°	29/03/1988	8	14	22	2	APROVADO
412333	YASMIN QUINTANILHA DE ARAÚJO	Não	Não	9°	26/03/1995	9	13	22	3	APROVADO
2495599	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	10°	28/06/1995	9	13	22	4	APROVADO
6661584	TAINÁ ANDRADE ROSA	Não	Não	6°	04/07/1996	9	13	22	5	APROVADO
7606501	RODOLPHO RIBEIRO RODRIGUES	Não	Não	6°	12/04/1997	9	13	22	6	APROVADO
1399431	ANA LUÍZA LEITE MOTTA	Não	Não	10°	26/05/1997	9	13	22	7	APROVADO
3181461	ANA CARLA SANT'ANA SIQUEIRA	Não	Não	6°	10/06/1999	7	15	22	8	APROVADO
2681519	POEMA D'ALESSANDRI MUylaERT	Não	Não	8°	04/11/1996	9	12	21	9	APROVADO
4362676	LUNA RODRIGUES RANGEL	Não	Não	6°	13/07/1997	7	14	21	10	APROVADO
6400346	LUAN CLAUDIO RAMOS DUARTE	Não	Não	6°	28/04/1999	7	14	21	11	APROVADO
2688960	IGOR MIRANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Não	Não	8°	13/10/1995	6	14	20	12	APROVADO
2644545	JEOVANNE TCHMOLA BARRETO	Não	Sim	7°	25/08/1996	10	10	20	13	APROVADO
7623466	GABRIEL BARCELOS E SILVA	Não	Não	7°	16/06/1997	9	11	20	14	APROVADO
8598410	MARIA LETÍCIA FIGUEIREDO MACIEL PACHECO	Não	Não	6°	05/04/1999	7	13	20	15	APROVADO
6351112	ED ELSON RODRIGUES SANTOS JUNIOR	Não	Não	6°	06/01/1997	8	11	19	16	APROVADO
1315928	BÁRBARA BARRETO DE OLIVEIRA PESSANHA	Não	Não	7°	10/09/1997	8	11	19	17	APROVADO
6515801	KAROLAINI DE AZEVEDO MARIA	Não	Não	7°	21/10/1997	10	9	19	18	APROVADO
201454	DANIEL LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	Não	Não	6°	17/11/1997	8	11	19	19	APROVADO
4114450	RHAINÁ CARVALHO FRANÇA	Não	Não	8°	09/07/1998	10	9	19	20	APROVADO
7022027	WILLER AZEREDO BOA MORTE	Não	Não	9°	14/04/1991	6	12	18	21	APROVADO
2523381	DARAH DA SILVA SOARES	Não	Não	7°	07/12/1995	7	11	18	22	APROVADO
1442691	LUÍZA SOARES GAMA	Não	Não	8°	05/05/1996	9	9	18	23	APROVADO
1984142	JÚLIA CÂNDIDO DA PENHA REGIS	Não	Não	10°	22/05/1996	8	10	18	24	APROVADO
7263478	NATHÁLIA FLORIDO DE OLIVEIRA	Não	Sim	9°	15/01/1997	6	12	18	25	APROVADO
2924768	REBECA CALDAS MARTINS	Não	Não	9°	08/06/1997	7	11	18	26	APROVADO
5265739	MARIA CECÍLIA TEIXEIRA MELLO	Não	Não	6°	10/08/1997	9	9	18	27	APROVADO
160149	ELLEN VIEIRA COSTA	Não	Não	9°	21/08/1997	8	10	18	28	APROVADO

5107677	AMANDA BARCELLOS DA SILVA	Não	Não	6°	03/11/1997	8	10	18	29	APROVADO
3690384	GABRIEL FIGUEIREDO ZEFERINO GODOY RIGÃO	Não	Não	8°	15/04/1998	7	11	18	30	APROVADO
4630265	LETÍCIA SIQUEIRA TAVARES PINTO	Não	Não	7°	25/05/1998	7	11	18	31	APROVADO
2902112	KAROLINE VIANA BARBOSA	Não	Não	7°	29/05/1998	8	10	18	32	APROVADO
3896084	RODRIGO TAVARES ALVES	Não	Não	7°	25/11/1975	7	10	17	33	APROVADO
7694997	MATEUS GARCIA MARINS	Não	Não	8°	08/03/1995	9	8	17	34	APROVADO
5337466	VIVIANY DA SILVA FERREIRA	Não	Não	10°	27/05/1995	7	10	17	35	APROVADO
3131221	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	8°	28/06/1995	9	8	17	36	APROVADO
9260958	BARBARA MARIA DOS SANTOS VALADARES DE OLIVEIRA	Não	Não	8°	10/07/1995	6	11	17	37	APROVADO
6352349	STELLA BASTOS ABREU SALES DE AZEVEDO	Não	Não	6°	11/11/1996	8	9	17	38	APROVADO
5975983	LORENA DA SILVA BARRETO CORRÊA	Não	Não	8°	16/01/1997	8	9	17	39	APROVADO
5530174	EDUARDA COSTA DE CARVALHO	Não	Não	6°	17/04/1998	8	9	17	40	APROVADO
3678567	LUÍSA DE CAMPOS PESSANHA	Não	Não	6°	30/07/1998	8	9	17	41	APROVADO
1629027	ALÍCIA ROSA ZACCARO CARDOSO	Não	Não	8°	16/10/1998	7	10	17	42	APROVADO
1254937	RAYANE DA SILVA PEREIRA	Não	Sim	6°	26/03/1999	9	8	17	43	APROVADO
8926005	LETÍCIA MOTA DE OLIVEIRA	Não	Sim	8°	05/05/1999	7	10	17	44	APROVADO
3366743	TAUANE REIS SOUSA	Não	Não	6°	30/05/1999	8	9	17	45	APROVADO
1344410	LETÍCIA LEITE BARCELLOS	Não	Não	7°	26/12/1991	7	9	16	46	APROVADO
3546061	LAYRA RIBEIRO AZEREDO	Não	Não	6°	11/06/1995	6	10	16	47	APROVADO
9270552	MAYARA FLORENCIO DOS REIS SOUZA	Não	Não	10°	25/05/1996	6	10	16	48	APROVADO
4191244	MONIQUE MOTA PESSANHA	Não	Não	8°	14/08/1997	8	8	16	49	APROVADO
2023102	TATIANA MEDINA ALVES MACHADO FERREIRA	Não	Não	8°	02/04/1998	8	8	16	50	APROVADO
6528405	MARIA CLARA DE FREITAS MOURA ALVARENGA	Não	Não	6°	26/08/1998	8	8	16	51	APROVADO
3532633	STHÉPHANY CASTRO DOS SANTOS	Não	Não	6°	16/06/1999	6	10	16	52	APROVADO
3680632	MAYARA SILVA DE ALMEIDA	Não	Não	10°	06/12/1993	8	7	15	53	APROVADO
4049783	LARISSA DE BESSA SCHINKOETH REIS	Não	Não	7°	24/02/1996	6	9	15	54	APROVADO
6007838	MARIA LUÍZA MOTA DA CRUZ NASCIMENTO	Não	Não	6°	08/03/1996	6	9	15	55	APROVADO
3560381	BETÂNIA VIEIRA DA SILVA DOMINGOS	Não	Não	8°	13/07/1997	7	8	15	56	APROVADO
9892038	CAROLINA CARVALHO LOBO	Não	Não	6°	17/02/1998	6	9	15	57	APROVADO
658066	AYNARA NUNES VILAÇA	Não	Não	7°	17/04/1996	8	6	14	58	APROVADO
4028195	ANA LAURA LUNA DE SOUSA GOMES	Não	Não	10°	26/07/1993	6	7	13	59	APROVADO
7015812	IGOR DIAS PINTO COUTINHO DE AZEVEDO	Não	Não	8°	13/08/1996	5	8	13	60	APROVADO
9302221	LARA ARÉAS DOS SANTOS	Não	Não	7°	07/06/1998	6	7	13	61	APROVADO
6683752	JENNIFER FERNANDES QUEIROZ	Não	Não	8°	10/02/1994	6	6	12	62	APROVADO
5345979	NUALLA RIBEIRO TELES	Não	Não	10°	30/09/1996	7	4	11	63	APROVADO
5099031	SARA DE AGUIAR DA HORA	Não	Não	8°	05/05/1996	5	5	10	64	APROVADO
462496	THAYNARA DE SOUZA MANHÃES	Não	Não	10°	23/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
8835443	NATALYNE EMANUELLE RIBEIRO BARBOSA	Não	Não	8°	24/08/1994	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
7175118	RUTH FERREIRA LEMOS	Não	Não	9°	16/12/1994	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
845487	LYANDRA STEFANY PEREIRA FARIAS	Não	Não	10°	20/01/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
4903727	PAMELA ALVES GERVAZIO	Não	Não	6°	11/02/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.  
REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.

TOTAL CANDIDATOS:  
06



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
553703	CARLA ROCHA BASTOS	Não	Não	6º	13/01/1981	7	15	22	1	APROVADO
276792	RONALDO FREITAS SIQUEIRA NETO	Não	Não	6º	18/05/1999	8	13	21	2	APROVADO
7242239	JONATHAN CARLOS CARVALHO	Não	Não	5º	02/01/1992	6	11	17	3	APROVADO
206188	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	Não	Não	4º	21/07/1995	5	12	17	4	APROVADO
5500249	ESTÉFANY FERNANDA PEIXOTO NOGUEIRA	Não	Não	5º	08/06/1997	6	11	17	5	APROVADO
4847167	JESSICA LAGE MAESTRELO	Não	Não	6º	11/10/1994	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.

REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.

TOTAL CANDIDATOS: 31

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
734689	LUDMILA DA SILVA ALMEIDA	Não	Não	5º	04/04/1997	10	15	25	1	APROVADO
9318113	GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES PEREIRA	Não	Não	6º	04/10/1995	8	13	21	2	APROVADO
9824312	MARIANA SANTOS RANGEL	Não	Não	5º	21/05/1998	10	11	21	3	APROVADO
1799214	RAFAEL ABREU COSTA	Não	Sim	4º	20/07/1998	9	12	21	4	APROVADO
7223574	DEBORAH CRISTINA RIBEIRO KREPKER	Não	Não	4º	04/09/1998	8	13	21	5	APROVADO
8999378	THAÍS ASSIS DE CARVALHO	Não	Sim	6º	29/08/1995	7	13	20	6	APROVADO
191116	CAIO ALVES DE SABÓIA	Não	Sim	7º	29/01/1997	8	12	20	7	APROVADO
4344795	THAYSSA CARVALHO JUNGER DA SILVA	Não	Não	5º	28/07/1998	7	13	20	8	APROVADO
6495221	GUSTAVO VALLADÃO RODRIGUES SANTANA	Não	Sim	4º	19/05/1999	8	12	20	9	APROVADO
8617803	PEDRO HENRIQUE AZEREDO ARAUJO	Não	Não	7º	05/12/1988	7	12	19	10	APROVADO
305786	JOÃO VITOR LIMA FERREIRA	Não	Não	7º	04/02/1997	10	9	19	11	APROVADO
8448774	FLÁVIO VINICIUS SILVA FERREIRA DE SOUZA	Não	Não	4º	03/01/1998	8	11	19	12	APROVADO
2544743	GERSON DE ARRUDA NETO	Não	Não	6º	10/03/1998	8	10	18	13	APROVADO
9681327	VINICIUS DE MELLO MUNIZ	Não	Não	7º	17/04/1998	7	11	18	14	APROVADO
5331033	GUILHERME DO NASCIMENTO PINHEIRO	Não	Não	5º	17/10/1999	8	10	18	15	APROVADO
1106619	CARLOS VITOR CHAGAS DE OLIVEIRA BARBOSA	Não	Não	4º	22/05/2000	6	12	18	16	APROVADO
6654978	JEAN CARLO GOMES NUNES	Não	Não	6º	05/06/1991	8	9	17	17	APROVADO
4382035	ALINE GONÇALVES BARRETO	Não	Sim	5º	29/05/1998	6	11	17	18	APROVADO
179345	THAYNARA NUNES DE SÁ RIBEIRO	Não	Não	4º	13/01/1997	8	8	16	19	APROVADO
8102477	LEIDE IRENE DA SILVA SIMPLICIO SOUZA	Não	Não	4º	16/02/1998	6	10	16	20	APROVADO
7061301	THAMYRES CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Não	Não	4º	15/03/1998	6	10	16	21	APROVADO
2243774	ANYELLE BOCKHORNY VALADÃO MORAES	Não	Não	5º	27/07/1998	8	8	16	22	APROVADO
679	JULIANA REIS PAULO	Não	Sim	4º	29/01/1989	5	9	14	23	APROVADO
2903692	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	Não	Não	4º	10/03/1995	7	6	13	24	APROVADO
8669651	FLÁVIA ALESSANDRA FRANCK DEZANET	Não	Não	5º	12/11/1998	6	6	12	25	APROVADO
5599388	CAIO ALEXANDRE DOS PASSOS CRISPIM DAS GRAÇAS	Não	Não	5º	24/12/1999	6	6	12	26	APROVADO
5120296	WANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	Não	Não	8º	27/07/1995	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
327262	LUMA YASMIN DE SOUZA MATTOS	Não	Não	4º	10/01/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
7874241	JENIFFER DE OLIVEIRA VIANA PEREIRA	Não	Não	6º	23/11/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
540551	SHAYENE DA SILVA ABREU	Não	Não	4º	25/03/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1918418	ADAN JHEYSON ALFARO ROJAS	Não	Não	6º	06/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.

REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.

TOTAL CANDIDATOS: 26

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
9001605	LUIZ GUSTAVO ROCHA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	4º	14/02/2000	8	14	22	1	APROVADO
176892	BRUNO ALVES DO ESPÍRITO SANTO	Não	Não	6º	09/10/1997	9	12	21	2	APROVADO
1879403	POLYANA TEIXEIRA DOS SANTOS	Não	Não	5º	02/05/1991	8	11	19	3	APROVADO
1288527	MARCELLE HENRIQUES BARROSO	Não	Não	7º	19/12/1994	7	11	18	4	APROVADO
2629866	MARCELO JUNIO DE LIMA FLORINDO SIQUEIRA	Não	Não	4º	11/12/1995	6	12	18	5	APROVADO
7561204	DANIEL DE SOUZA PEREIRA FLORINDO	Não	Não	7º	08/04/1998	9	9	18	6	APROVADO
1163938	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA FREITAS	Não	Não	4º	19/04/1993	8	9	17	7	APROVADO
9420958	MATHEUS GONÇALVES NOGUEIRA	Não	Não	4º	11/11/1999	5	12	17	8	APROVADO
764889	ANDERSON VIANA DE SOUZA FILHO	Não	Não	4º	05/02/1996	7	9	16	9	APROVADO
8618506	LARISSA CANEDO CRIZANTO	Não	Não	8º	18/10/1996	8	8	16	10	APROVADO
7494134	ÉRICA JABOR BARRETO	Não	Não	4º	24/09/1981	5	10	15	11	APROVADO
7360311	ELISA VALENTE BARCELOS	Não	Não	4º	19/08/1996	4	11	15	12	APROVADO
1530546	EDUARDO GOMES PEREIRA ABILIO	Não	Não	4º	29/04/1995	4	10	14	13	APROVADO
699055	TAGLI GOMES DA SILVA	Não	Não	6º	14/05/1979	5	8	13	14	APROVADO
1432697	ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	Não	Não	4º	31/05/1999	3	10	13	15	APROVADO
5849207	ANA LUYSA TAVARES SILVA	Não	Não	6º	30/10/1975	4	8	12	16	APROVADO
4862476	LUCAS DOS SANTOS MONTEIRO SOARES	Não	Não	6º	10/05/1996	6	6	12	17	APROVADO
9951125	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS MAULER	Não	Não	4º	12/03/1999	7	5	12	18	APROVADO
6652518	ANA ANGÉLICA PESSANHA MONTEIRO	Não	Não	7º	14/12/1995	3	8	11	19	APROVADO
2740426	FERNANDO DA SILVA GONÇALVES JUNIOR	Não	Não	4º	26/12/1996	6	5	11	20	APROVADO
9442616	LILLIAN NOGUEIRA GOMES	Não	Não	4º	27/10/1993	4	4	8		REPROVADO
2643092	MARCELLI GAMA PARAVIDINO	Não	Não	8º	05/01/1988	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
3261085	VINICIUS MARTINS DE AZEVEDO	Não	Não	6º	24/04/1990	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
2988226	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORREIA BARCELOS	Não	Não	4º	06/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
5529918	LUCAS FERREIRA MANHÃES	Não	Não	5º	25/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
12020	GLÁUBER CUNHA GONÇALVES JÚNIOR	Não	Não	6º	20/08/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL**

**APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.  
REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.**

TOTAL CANDIDATOS:  
16

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
8615598	BRUNO FERNANDES VEREDIANO	Não	Não	10º	02/03/1994	10	13	23	1	APROVADO
6419983	LUIZ ELPÍDIO MOSER MARTINS MANHÃES	Não	Não	9º	16/10/1995	9	14	23	2	APROVADO
5244532	PEDRO HENRIQUE THOMAZ BASSINI	Não	Não	7º	27/06/1997	8	14	22	3	APROVADO
2832614	ANA REBEKA DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA	Não	Não	6º	30/08/1998	9	13	22	4	APROVADO
2493430	ROBERTA RIBEIRO RANGEL	Não	Não	8º	24/10/1997	8	13	21	5	APROVADO
6848799	PEHTRA ELOAH BASTOS GOMES	Não	Não	6º	19/06/1998	9	11	20	6	APROVADO
2009788	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA COUTO	Não	Sim	7º	28/06/1992	10	9	19	7	APROVADO
105123	BEATRIZ GOMES PEIXOTO PAES	Não	Não	7º	07/06/1997	9	10	19	8	APROVADO
5932649	BRUNA BARBOSA PINHEIRO COSTA	Não	Não	7º	12/06/1998	8	11	19	9	APROVADO
5647563	DINÁ CORRÊA LESSA TOSTES	Não	Não	7º	10/06/1997	8	10	18	10	APROVADO
8803878	AMANDA BEATRIZ RAMOS ALMEIDA	Não	Não	10º	29/03/1998	7	11	18	11	APROVADO
6201337	RAPHAELA LEITE PEREIRA	Não	Não	7º	21/04/1998	8	10	18	12	APROVADO
5962673	MAYANA DA SILVA ROSA	Não	Não	10º	05/04/1995	9	7	16	13	APROVADO



5502389	ROMANNA ALVES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Não	Não	7º	16/01/1998	6	10	16	14	APROVADO
1800176	VANESSA DA SILVA FERREIRA RANGEL	Não	Não	6º	25/02/1992	5	9	14	15	APROVADO
3974408	THAYNA GOMES CRUZ	Não	Não	7º	14/03/1998	7	7	14	16	APROVADO

**CURSO: ENGENHARIA CIVIL**

**APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.**

**REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.**

TOTAL CANDIDATOS:  
35

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
8686488	JENIFFER LÂN CARVALHO	Não	Não	9º	27/02/1994	10	14	24	1	APROVADO
690007	GABRIEL RIBEIRO FONSECA	Não	Sim	6º	26/01/1996	10	14	24	2	APROVADO
4715695	ÁLDANO PAULO GUIMARÃES NETTO	Não	Não	10º	05/09/1994	8	12	20	3	APROVADO
2997839	VINICIUS BENINE GOMES	Não	Não	9º	29/08/1996	6	14	20	4	APROVADO
7268659	YURI DA SILVA SANTOS RIBEIRO	Não	Não	7º	25/04/1997	7	13	20	5	APROVADO
189993	SÉRGIO JOSÉ RIBEIRO DE AZEVEDO JÚNIOR	Não	Não	9º	29/08/1997	8	12	20	6	APROVADO
773450	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	8º	10/03/1998	8	12	20	7	APROVADO
3449045	MARIA KAROLINA VIANA DOS SANTOS DE SOUZA	Não	Não	6º	27/11/1995	9	10	19	8	APROVADO
1998732	MARIA ARÉAS HENRIQUES	Não	Não	8º	06/06/1995	8	10	18	9	APROVADO
9604462	DRIELLI GOMES DE ALMEIDA	Não	Não	9º	23/03/1997	8	9	17	10	APROVADO
6668282	CAIO APPOLINARIO TAVARES	Não	Não	8º	12/05/1997	5	12	17	11	APROVADO
4653706	RAYZON RAMON AVELINO MONTEIRO	Não	Sim	7º	02/03/1998	7	10	17	12	APROVADO
2146169	JOHNATA FRANÇA FANNI FREITAS	Não	Não	8º	06/11/1998	6	11	17	13	APROVADO
6700969	KENIA MARIA FRANCISCO VIEIRA	Não	Não	7º	06/08/1992	9	7	16	14	APROVADO
174998	LETÍCIA BASÍLIO DE SOUZA	Não	Não	6º	15/12/1994	6	10	16	15	APROVADO
149377	CAROLINE ZANETTE MACEDO	Não	Não	6º	28/01/1997	8	8	16	16	APROVADO
8404624	DAVID AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	Não	Não	7º	18/10/1994	6	9	15	17	APROVADO
6128560	BRUNA PAUSEM ARAO	Não	Não	8º	22/09/1995	10	5	15	18	APROVADO
3893983	ALCEMIR DE SOUZA MACHADO JÚNIOR	Não	Não	6º	15/03/1998	5	10	15	19	APROVADO
1765447	DAVI VICENTE SIQUEIRA	Não	Não	6º	07/09/1996	7	7	14	20	APROVADO
5417204	ESTEFÂNIA MARQUES RIBEIRO	Não	Não	8º	02/10/1997	7	7	14	21	APROVADO
3297994	VANDERSON MOURA MORAES	Não	Não	7º	05/02/1998	7	7	14	22	APROVADO
3871647	JULIANA MARON COSTA	Não	Não	7º	19/02/1998	7	7	14	23	APROVADO
2805887	WHELISSON SIQUEIRA SANTOS	Não	Sim	8º	29/12/1998	7	7	14	24	APROVADO
3116911	AMANDA MARTINS DE SOUSA	Não	Não	6º	15/03/1999	9	5	14	25	APROVADO
1928311	RAISA SOARES SIQUEIRA	Não	Não	6º	03/04/1999	7	7	14	26	APROVADO
9175331	GABRIEL GAMA DE ALMEIDA TORRES	Não	Não	6º	14/12/1998	6	7	13	27	APROVADO
9181679	MICHELE ARQUEJADA DE SOUZA	Não	Sim	6º	19/01/1985	7	5	12	28	APROVADO
9247245	JOSÉ CARLOS DA SILVA GAMA JÚNIOR	Não	Não	10º	20/02/1995	7	5	12	29	APROVADO
3063494	PEDRO LEOPOLDO GOMES MACEDO PESSANHA	Não	Não	7º	20/03/1993	3	6	9	30	APROVADO
9958114	RITA DE CASSIA DA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	8º	16/11/1994	3	6	9	31	APROVADO
7454596	JÉSSIKA PESSANHA RIBEIRO ARÉAS	Não	Não	9º	23/04/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
2692144	ROGÉRIO DA SILVA PINHEIRO	Não	Não	6º	25/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
6565472	JOÃO VITOR GOMES FIGUEIREDO DE SOUZA	Não	Não	9º	26/01/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
7550063	SARA SANTOS DE SOUSA	Não	Não	8º	31/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.**

**REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.**

TOTAL CANDIDATOS:  
17

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2388437	PABLO DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	9º	16/08/1991	7	12	19	1	APROVADO

7530029	POLIANA ROMERO MILLER	Não	Sim	10º	04/10/1994	8	11	19	2	APROVADO
3934997	KEILA DE ALMEIDA RIBEIRO	Não	Não	8º	02/03/1995	6	13	19	3	APROVADO
9757508	VICTOR HUGO LEMOS NOGUEIRA SEPULVEDA	Não	Não	10º	29/11/1996	7	11	18	4	APROVADO
6815434	CAIO D' VITO GOULART GOMES LACERDA	Não	Não	8º	07/04/1998	8	10	18	5	APROVADO
8265973	JESA MARIA RIBEIRO MARIANO	Não	Não	8º	06/04/1994	7	9	16	6	APROVADO
8863049	RAQUEL NASCIMENTO DA CRUZ PEREIRA	Não	Não	10º	20/09/1994	8	8	16	7	APROVADO
1743396	JOAO BRITO LEMOS NOGUEIRA SEPULVEDA	Não	Não	10º	29/11/1996	7	9	16	8	APROVADO
194331	MARCELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	8º	22/07/1998	6	9	15	9	APROVADO
5382976	DOUGLAS CARVALHO DE ARAÚJO	Não	Não	6º	19/04/1989	6	8	14	10	APROVADO
6458119	JACQUELINE ALVES FIRMIANO	Não	Não	6º	28/12/1995	6	7	13	11	APROVADO
1653766	LARA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	7º	30/05/1998	4	9	13	12	APROVADO
6390660	LARISSA PASSOS DA SILVA	Não	Não	10º	05/08/1997	4	8	12	13	APROVADO
71125	TAIS DE SOUZA MACHADO	Não	Não	6º	21/07/1999	4	8	12	14	APROVADO
3915247	PAULA AROS NUNES	Não	Não	7º	08/01/1998	3	5	8		REPROVADO
3940902	TÁBATA MACEDO RIBEIRO	Não	Não	10º	23/02/1991	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1302285	PEDRO AUGUSTO MUYLAERT REIS PESSANHA	Não	Não	8º	20/06/1996	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: GEOGRAFIA**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.  
REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.

TOTAL CANDIDATOS: 09

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
5255952	RODRIGO PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	7º	15/02/1995	9	15	24	1	APROVADO
536203	HUDSON RICARDO DOS SANTOS	Não	Não	6º	29/12/1997	9	15	24	2	APROVADO
8176636	GUILHERME ANTÔNIO DE AZEREDO GOMES	Não	Não	7º	01/12/1989	9	14	23	3	APROVADO
191319	JULIANA PERCILA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	6º	18/10/1995	8	12	20	4	APROVADO
2663088	CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	Não	Não	8º	10/07/1997	7	13	20	5	APROVADO
161589	GABRIELLE FERNANDES DE SOUZA	Não	Não	6º	01/07/1998	7	11	18	6	APROVADO
8369311	LAURA DE ALMEIDA AZEVEDO	Não	Não	6º	02/03/1997	5	11	16	7	APROVADO
5129675	LOUISE CHRISTINE RODRIGUES RAMOS	Não	Não	7º	06/05/1996	5	10	15	8	APROVADO
9456039	LAYS FERREIRA DA CUNHA	Não	Não	7º	15/04/1994	4	8	12	9	APROVADO

**CURSO: PEDAGOGIA**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.  
REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.

TOTAL CANDIDATOS: 50

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
5529132	DAIANNY KELLY ALVES DOS SANTOS	Não	Sim	4º	26/06/1995	10	12	22	1	APROVADO
8780146	MILENA MARIA SALVADORA DOS SANTOS	Não	Não	6º	06/08/1998	7	15	22	2	APROVADO
3386915	THAÍS LIMA PEREIRA	Não	Não	7º	09/04/1992	8	13	21	3	APROVADO
4709015	THAMIRES TERRA VALLETA	Não	Não	4º	26/05/1996	7	14	21	4	APROVADO
7466691	INGRID NOGUEIRA RIBEIRO	Não	Não	4º	10/07/1988	6	14	20	5	APROVADO
9882362	JULIÁRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	Não	Não	4º	15/02/1995	8	12	20	6	APROVADO
407409	KAREN BARRETO RAMOS	Não	Não	6º	24/11/1991	8	11	19	7	APROVADO
2083528	ROBERTA MOTA MARCELO	Não	Não	4º	09/02/2000	8	11	19	8	APROVADO
4618596	PATRICIA SOUZA SIQUEIRA	Não	Não	4º	28/01/1981	6	11	17	9	APROVADO
8180592	LUANA GOMES RIBEIRO MORAES	Não	Não	8º	14/12/1987	6	11	17	10	APROVADO
6861639	ANNY TEIXEIRA G. JUNQUEIRA	Não	Sim	7º	29/11/1988	7	10	17	11	APROVADO

1889017	AMANDA PONTES MONTEIRO DA FONSECA GOVEIA	Não	Não	6º	21/09/1990	5	12	17	12	APROVADO
5968524	BEATRIZ SANTANA BORGES CARLOS	Não	Não	4º	16/01/1992	6	11	17	13	APROVADO
8295501	AILANY FONTES PEREIRA	Não	Não	6º	22/11/1993	6	11	17	14	APROVADO
1839608	EMILY BARBOSA CODEÇO	Não	Não	4º	17/08/1998	8	9	17	15	APROVADO
2594397	LETÍCIA DO NASCIMENTO LIMA ANDRADE	Não	Não	8º	19/11/1994	6	10	16	16	APROVADO
3922565	IZABEL CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS NETO BENVINDO	Não	Não	8º	20/11/1966	6	9	15	17	APROVADO
4678500	GERALDA DO CARMO SILVA	Não	Sim	8º	30/03/1974	5	10	15	18	APROVADO
2360439	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO	Não	Sim	4º	30/11/1983	6	9	15	19	APROVADO
6702264	ALINE DE SOUZA CARDOSO	Não	Não	4º	05/09/1992	4	11	15	20	APROVADO
8539516	BRUNA AIRES SANTOS	Não	Não	4º	31/05/1993	5	10	15	21	APROVADO
8487711	GABRIELA DOS SANTOS DAMAS	Não	Não	4º	10/07/1997	6	9	15	22	APROVADO
3566315	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA TERRA	Não	Não	4º	12/12/1983	5	9	14	23	APROVADO
6656326	ESTELA DOS SANTOS OLIVEIRA CARVALHO	Não	Não	4º	20/08/1985	4	10	14	24	APROVADO
5888210	KEITE VALADARES BARRETO	Não	Não	7º	19/01/1987	6	8	14	25	APROVADO
1572414	EDNA SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	6º	08/05/1988	5	9	14	26	APROVADO
1566159	MARTHA PAES SANTANA	Não	Não	7º	22/06/1992	5	9	14	27	APROVADO
5709719	VANESSA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Não	Não	4º	09/04/1998	6	8	14	28	APROVADO
7457445	CATARINA PATRICIA DAS DORES AMARAL	Não	Não	4º	09/05/1974	6	7	13	29	APROVADO
4803046	WESIA RANGEL BARBOSA GALAXE	Não	Sim	8º	29/11/1984	4	9	13	30	APROVADO
6887134	ANA PAULA DA SILVA SANTOS REMIGIO	Não	Não	6º	25/05/1985	4	9	13	31	APROVADO
2783696	JULIA CRISTINA DAS CHAGAS DOS SANTOS	Não	Não	4º	31/03/1995	4	9	13	32	APROVADO
8766760	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA	Não	Não	4º	11/08/1984	6	6	12	33	APROVADO
4646032	JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Não	Não	5º	12/02/1992	4	8	12	34	APROVADO
5947955	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO CAMPOS	Não	Sim	8º	25/08/1992	2	10	12	35	APROVADO
7675867	MÔNICA PESSANHA TRINDADE	Não	Não	7º	26/02/1980	7	4	11	36	APROVADO
8836753	VANESSA LIMA CARNEIRO	Não	Não	5º	27/02/1983	4	7	11	37	APROVADO
2136281	MARCELLE DO AMARAL DOS SANTOS MANHAES	Não	Não	6º	14/02/1989	3	8	11	38	APROVADO
2089637	SALETE APARECIDA MERLIN RIBEIRO	Não	Não	4º	02/01/1967	3	6	9	39	APROVADO
9274239	SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA	Não	Não	6º	22/06/1977	4	4	8		REPROVADO
1970180	TARCILA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	8º	23/04/1979	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
4233158	VÂNIA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	Não	Não	6º	27/06/1984	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
4213074	FERNANDA SABRINA GOMES SANTOS MOREIRA	Não	Não	4º	07/02/1992	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1582830	NATHÁLIA ANDREZZA DE ALVARENGA DIAS DE JESUS	Não	Não	4º	28/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
5159918	FLÁVIA BEATRIZ DA SILVA CAIXEIRO	Não	Não	8º	26/12/1994	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1159110	JESSICA TELES BASILIO	Não	Sim	4º	13/02/1996	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1035547	WLLYANA SANTANA	Não	Não	6º	31/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
9143540	SAYONARA DA SILVA SOARES	Não	Não	7º	04/04/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
8702677	ISADORA SOARES LEITE	Não	Não	4º	02/03/1999	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
4691349	ANA LUIZA DE CASTRO BARRETO	Não	Não	4º	10/06/1999	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: PSICOLOGIA**

**APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.  
REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.**

TOTAL CANDIDATOS:  
88

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
942648	MARESSA CORRÊA FERREIRA	Não	Não	10º	23/04/1992	9	15	24	1	APROVADO
206465	LAYSA FONTES DE SOUZA	Não	Não	9º	16/09/1996	10	14	24	2	APROVADO

8378811	STEFANY GOMES OTAL PINTO	Não	Não	8º	11/05/1998	8	16	24	3	APROVADO
1555410	INARA CABRAL RODRIGUES	Não	Não	6º	17/03/1999	9	15	24	4	APROVADO
65122	PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	Não	Sim	8º	06/08/1996	8	15	23	5	APROVADO
4349181	LETÍCIA BARRETO DE AGUIAR RANGEL	Não	Não	8º	23/09/1996	10	13	23	6	APROVADO
2948512	NAYARA EULALIO MOREIRA	Não	Não	7º	22/06/1997	10	13	23	7	APROVADO
9788376	MARIANA SOUZA TINOCO LESSA	Não	Não	6º	29/08/1997	10	13	23	8	APROVADO
5101971	ALINE GOMES OLIVEIRA SOBRINHO	Não	Não	7º	12/10/1998	10	13	23	9	APROVADO
7838603	ALESSANDRA DA SILVA ALMEIDA	Não	Não	8º	18/04/1984	10	12	22	10	APROVADO
1076654	CAMILLA FROES DIOGO	Não	Não	9º	29/03/1996	9	13	22	11	APROVADO
5739079	NATHALIA ALBINO FERREIRA	Não	Não	9º	05/03/1997	10	12	22	12	APROVADO
1438680	MARIA AUXILIADORA TAVARES PETRUCCI	Não	Não	6º	12/03/1997	9	13	22	13	APROVADO
5583929	LARA NOGUEIRA DE SOUSA	Não	Não	6º	08/10/1997	9	13	22	14	APROVADO
1396464	JULLYA SILVA MONTEIRO	Não	Não	6º	18/05/1998	8	14	22	15	APROVADO
3137153	CARLOS HEITOR PINTO TAVARES RIBEIRO	Não	Não	6º	22/05/1998	10	12	22	16	APROVADO
9447304	LAYLLA CARVALHO PESSANHA	Não	Não	7º	08/06/1998	9	13	22	17	APROVADO
8923866	KÁTIA MARIA DE SÁ CUNHA	Não	Não	10º	24/11/1961	7	14	21	18	APROVADO
4535995	MATHEUS LOPES CASTAGNARO	Não	Não	6º	13/05/1995	9	12	21	19	APROVADO
6532444	ADILMA MARCIA PINTO SILVA	Não	Não	8º	21/04/1996	9	12	21	20	APROVADO
7989537	RÊNDRIKA MASSENA BRAGANÇA	Não	Não	8º	04/07/1997	9	12	21	21	APROVADO
9347746	LARISSA QUADROS MACEDO	Não	Não	6º	03/08/1998	9	12	21	22	APROVADO
5059551	MARIANA SANTIAGO FERRAZ CHRISTIANO DE CARVALHO	Não	Não	6º	05/10/1982	8	12	20	23	APROVADO
2063237	JULIANA DA SILVA BARRETO NOGUEIRA	Não	Sim	7º	18/07/1989	9	11	20	24	APROVADO
997198	TAMÁRA TEIXEIRA MENDES	Não	Não	7º	15/04/1991	8	12	20	25	APROVADO
4941762	FABRINY GONÇALVES DE CARVALHO	Não	Não	9º	31/08/1993	8	12	20	26	APROVADO
4611183	MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS LUCIANO	Não	Não	7º	22/11/1994	9	11	20	27	APROVADO
4295890	LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA	Não	Não	8º	14/05/1996	8	12	20	28	APROVADO
8822980	VITÓRIA CHAGAS SANTANA	Não	Não	8º	22/03/1997	10	10	20	29	APROVADO
6803492	LUDIMILA FIUZA DO NASCIMENTO	Não	Não	6º	11/07/1997	10	10	20	30	APROVADO
5571069	GUILHERME SOLINO DE ABREU ARÉAS	Não	Não	8º	10/09/1997	9	11	20	31	APROVADO
7444456	LORENA MONTEIRO PESSANHA	Não	Não	8º	01/10/1997	8	12	20	32	APROVADO
240682	VITÓRIA ARIEL SILVA CAMPOS	Não	Não	6º	01/07/1999	8	12	20	33	APROVADO
3533349	GIULIA PESSANHA BEYRUTH	Não	Não	6º	30/03/2000	8	12	20	34	APROVADO
8817140	NADIA MARIA SATIRO AREAS	Não	Não	10º	27/02/1981	7	12	19	35	APROVADO
2286230	JULIANA ARAUJO SILVA	Não	Não	7º	07/11/1991	8	11	19	36	APROVADO
2479867	ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO	Não	Não	8º	22/03/1995	6	13	19	37	APROVADO
4084368	LARISSA TEIXEIRA BARRETO	Não	Não	7º	25/02/1996	7	12	19	38	APROVADO
8767542	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Não	Não	8º	02/10/1996	8	11	19	39	APROVADO
2757693	ELAYNE JUNQUEIRA CAMPOS	Não	Não	9º	15/05/1997	8	11	19	40	APROVADO
9478615	STHEFANY DOS SANTOS CRESPO	Não	Não	6º	27/09/1997	8	11	19	41	APROVADO
7834649	ANNA CLARA BARROS DA CONCEIÇÃO	Não	Sim	6º	05/06/1998	8	11	19	42	APROVADO
3280428	EDUARDA BARROS CAETANO	Não	Não	8º	29/11/1998	9	10	19	43	APROVADO
9153711	KAROLLYNI MAIA PINHEIRO SILVESTRE	Não	Não	6º	23/07/1999	9	10	19	44	APROVADO
9342461	MICHELLE MENDES GOMES MOUZER	Não	Não	7º	31/08/1978	7	11	18	45	APROVADO
1440503	DÉBORA BORGES MEDEIROS	Não	Não	9º	14/11/1996	7	11	18	46	APROVADO



1715960	KAROLAINE GOMES ALMEIDA	Não	Não	6º	10/10/1997	6	12	18	47	APROVADO
6222626	LAURA RANGEL OLIVEIRA	Não	Não	6º	01/12/1997	9	9	18	48	APROVADO
2078760	BRUNNA CORREA OLIVEIRA	Não	Não	6º	01/01/1998	8	10	18	49	APROVADO
2969636	MILLENA GOMES MAMBREU DE FREITAS	Não	Não	6º	29/01/1999	9	9	18	50	APROVADO
6085818	ISABELA ALVES DURÃES	Não	Não	6º	12/05/1999	8	10	18	51	APROVADO
7331337	PAULA DANUSIA PRUDÊNCIO DA SILVA	Não	Não	10º	31/03/1995	6	11	17	52	APROVADO
1048667	MARWYN SOARES DE SOUZA	Não	Não	7º	17/06/1995	6	11	17	53	APROVADO
8868716	VICTÓRIA FREITAS KRIESE	Não	Não	9º	21/02/1997	7	10	17	54	APROVADO
5248024	KORINY BARBOSA TORRES GUEDES	Não	Não	6º	23/07/1997	7	10	17	55	APROVADO
5684237	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	Sim	Não	8º	17/02/1998	7	10	17	56	APROVADO
4132620	LUÍSA DAS CHAGAS ANDRADE	Não	Não	6º	18/03/1999	7	10	17	57	APROVADO
3252698	LETÍCIA CARVALHO DA COSTA	Não	Não	6º	02/07/1999	6	11	17	58	APROVADO
872824	BIANCA RIBEIRO ROCHA FERREIRA	Não	Não	6º	16/06/1987	7	9	16	59	APROVADO
3965358	GABRIELA FAGUNDES ALTOÉ ALBERICO	Não	Não	6º	20/11/1995	7	9	16	60	APROVADO
8131448	LAURA RODRIGUES PERES CAMPOS	Não	Não	8º	20/12/1997	8	8	16	61	APROVADO
6883881	AMANDA DOMINGUES FRANÇA	Não	Não	10º	06/01/1998	5	11	16	62	APROVADO
7243883	LARISSA ALVES VILLAÇA	Não	Não	8º	25/03/1998	5	11	16	63	APROVADO
7535081	MYLLENA WILLEMAN AZEVEDO NOGUEIRA	Não	Sim	7º	06/04/1998	7	9	16	64	APROVADO
5223799	JULIANA CAMPOS MIRANDA	Não	Não	6º	20/06/1998	5	11	16	65	APROVADO
3129040	SARAH DE SOUZA RIBEIRO	Não	Não	8º	09/07/1998	7	9	16	66	APROVADO
2900304	ANA CLARA FERNANDES MEDINA	Não	Não	6º	13/08/1998	7	9	16	67	APROVADO
4230597	FERNANDA VIANA SIQUEIRA	Não	Não	8º	20/10/1996	7	8	15	68	APROVADO
5956400	MILLENA DA SILVA MIRANDA	Não	Não	8º	20/01/1998	7	8	15	69	APROVADO
3244138	MARIA LUIZA SOARES MOTTA RIBEIRO	Não	Não	6º	05/06/1998	6	9	15	70	APROVADO
4924068	PAULA GRAIN MORETI	Não	Não	6º	08/06/1998	6	9	15	71	APROVADO
7603572	FERNANDA BRAGANÇA RANGEL	Não	Não	6º	11/04/1978	7	7	14	72	APROVADO
7485677	ALEXIA CARVALHO COUTO	Não	Não	8º	31/03/1997	6	8	14	73	APROVADO
6621277	BRENDA DIAS AZEREDO	Não	Não	7º	18/12/1997	6	8	14	74	APROVADO
9532144	RARYANNE RODRIGUES VIANA LEITE	Não	Não	7º	08/10/1994	7	6	13	75	APROVADO
9293509	ANA BEATRIZ DA SILVA ABREU OLIVEIRA	Não	Não	7º	05/06/1995	4	9	13	76	APROVADO
270517	INDAIARA HENRIQUE RIBEIRO	Não	Não	7º	30/06/1995	6	7	13	77	APROVADO
8816958	MARIA EDUARDA PEIXOTO ANDRADE	Não	Não	6º	19/06/1998	8	5	13	78	APROVADO
9577058	LETICIA MENEZES MARTINS FRANÇA	Não	Não	8º	22/06/1998	5	8	13	79	APROVADO
9690196	LORRANY DE SOUZA MOTA	Não	Não	9º	15/04/1992	3	9	12	80	APROVADO
8372407	THAYNARA CORRÊA DA SILVA	Não	Não	9º	09/03/1994	7	5	12	81	APROVADO
897828	GISELY CERQUEIRA SANTOS	Não	Não	8º	27/01/1992	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
5080789	KARYNI ALMEIDA DE FREITAS	Não	Não	7º	04/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
1792907	ISABELA PRUDENCIO GOMES	Não	Não	10º	23/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
595840	FERNANDA RANGEL SADER	Não	Não	8º	27/11/1997	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
5685905	MARIA BEATRIZ DE MEDEIROS BARRETO	Não	Não	6º	06/02/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
9175131	CLARA VIANA MAGALHÃES	Não	Não	6º	19/02/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO
9598472	VICTORIA TAVARES DE ALMEIDA	Não	Sim	6º	12/08/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.										TOTAL CANDIDATOS: 30
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
272115	NICOLLE BATISTA RODRIGUES	Não	Não	6º	18/07/2000	9	18	27	1	APROVADO
4439702	KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	Não	Sim	6º	04/03/1999	10	16	26	2	APROVADO
4042243	THAYNÁ DE SOUZA VIANA	Não	Não	9º	11/10/1995	8	17	25	3	APROVADO
9741508	DOUGLAS MARTINS AMARAL	Não	Não	8º	19/04/1997	8	17	25	4	APROVADO
7550670	THAINÁ RIBEIRO PINTO	Não	Não	7º	12/08/1998	8	17	25	5	APROVADO
82179	LIDIANA MACIEL RAMOS	Não	Não	10º	22/09/1996	9	15	24	6	APROVADO
4894207	CLAUDIO FERNANDO LIMA DOS SANTOS	Não	Não	6º	20/07/1994	9	14	23	7	APROVADO
321897	LEILIANE LOURENÇO PENHA	Não	Sim	8º	30/10/1992	7	15	22	8	APROVADO
8473213	NILSEMARA FARIA DA SILVA	Não	Sim	8º	14/09/1995	6	16	22	9	APROVADO
3667112	AMANDA MAGALHÃES PESSANHA DE ARAÚJO	Não	Não	6º	29/10/1995	6	16	22	10	APROVADO
6895165	LAURA DA SILVA SANTOS	Não	Não	6º	01/02/1998	7	15	22	11	APROVADO
3837545	DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO	Não	Sim	6º	23/09/1996	7	14	21	12	APROVADO
7247400	DHÉBORA DE SOUSA RODRIGUES	Não	Não	6º	22/11/1996	7	14	21	13	APROVADO
8173359	DANYELE RANGEL NETO	Não	Sim	7º	01/10/1997	6	15	21	14	APROVADO
40526	CAROLINA QUEMEL NOGUEIRA PINTO	Não	Não	10º	25/02/1991	6	14	20	15	APROVADO
5935364	PAULA MARTINS FERREIRA	Não	Sim	6º	14/06/1994	6	14	20	16	APROVADO
1784202	YASMIN LOUVAIN VIANA CAMPOS	Não	Não	6º	20/01/1997	7	13	20	17	APROVADO
6667414	FERNANDA L. COUTINHO. QUEIROGA	Não	Não	6º	13/12/1983	6	12	18	18	APROVADO
4519048	KATHERIN DOS REIS BATISTA	Não	Não	8º	16/04/1985	8	10	18	19	APROVADO
305522	CAROLINA GOMES CARDOSO	Não	Não	6º	06/01/1994	6	12	18	20	APROVADO
9657054	JULIANA TAVARES DA SILVA	Não	Não	6º	16/05/1994	7	11	18	21	APROVADO
663208	STHEFANY GOMES DIAS	Não	Não	7º	23/03/1997	6	12	18	22	APROVADO
8666566	AMANDA FARIA TAVARES	Não	Sim	6º	24/03/1998	8	10	18	23	APROVADO
628710	NAYARA MACHADO PEREIRA	Não	Sim	10º	27/08/1993	7	10	17	24	APROVADO
6195882	THAYNÁ SILVA GOMES	Não	Não	8º	08/05/1998	8	9	17	25	APROVADO
8510943	LAYANNI GOMES RIBEIRO	Não	Não	6º	28/09/1999	6	11	17	26	APROVADO
3623980	LALYNE SANTOS	Não	Não	8º	17/12/1974	5	10	15	27	APROVADO
8435636	JULIANA DA SILVA ROSA	Não	Não	7º	30/11/1990	6	8	14	28	APROVADO
4482797	MILLENA MARTINS PEDRA	Sim	Não	9º	19/12/1995	4	9	13	29	APROVADO
1342701	ISABELA DE SOUZA ROSA CORRÊA	Não	Não	6º	05/03/1990	4	8	12	30	APROVADO

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO ESTÁGIO SOCIAL (HIPOSSUFICIENTE - CadÚnico) - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.										TOTAL CANDIDATOS: 03
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2553042	JONIS PESSANHA CRISPIM	Sim	6º	24/09/1993	9	9	18	1	APROVADO	
3308028	ISABELA SOARES DOS SANTOS	Sim	5º	20/08/1997	6	7	13	2	APROVADO	
3754964	DANIELE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	Sim	6º	28/08/1990	6	5	11	3	APROVADO	

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL.										TOTAL CANDIDATOS: 04
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
2644545	JEOVANNIE TCHMOLA BARRETO	Sim	7º	25/08/1996	10	10	20	1	APROVADO	



7263478	NATHÁLIA FLORIDO DE OLIVEIRA	Sim	9º	15/01/1997	6	12	18	2	<b>APROVADO</b>
1254937	RAYANE DA SILVA PEREIRA	Sim	6º	26/03/1999	9	8	17	3	<b>APROVADO</b>
8926005	LETÍCIA MOTA DE OLIVEIRA	Sim	8º	05/05/1999	7	10	17	4	<b>APROVADO</b>

**CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

<b>APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.</b>									<b>TOTAL CANDIDATOS: 06</b>
<b>REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL</b>									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1799214	RAFAEL ABREU COSTA	Sim	4º	20/07/1998	9	12	21	1	<b>APROVADO</b>
8999378	THÁIS ASSIS DE CARVALHO	Sim	6º	29/08/1995	7	13	20	2	<b>APROVADO</b>
191116	CAIO ALVES DE SABÓIA	Sim	7º	29/01/1997	8	12	20	3	<b>APROVADO</b>
6495221	GUSTAVO VALLADÃO RODRIGUES SANTANA	Sim	4º	19/05/1999	8	12	20	4	<b>APROVADO</b>
4382035	ALINE GONÇALVES BARRETO	Sim	5º	29/05/1998	6	11	17	5	<b>APROVADO</b>
679	JULIANA REIS PAULO	Sim	4º	29/01/1989	5	9	14	6	<b>APROVADO</b>

**CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL**

<b>APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.</b>									<b>TOTAL CANDIDATOS: 01</b>
<b>REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL</b>									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
2009788	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA COUTO	Sim	7º	28/06/1992	10	9	19	1	<b>APROVADO</b>

**CURSO: ENGENHARIA CIVIL**

<b>APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.</b>									<b>TOTAL CANDIDATOS: 04</b>
<b>REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL</b>									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
690007	GABRIEL RIBEIRO FONSECA	Sim	6º	26/01/1996	10	14	24	1	<b>APROVADO</b>
4653706	RAYZON RAMON AVELINO MONTEIRO	Sim	7º	02/03/1998	7	10	17	2	<b>APROVADO</b>
2805887	WHELISSON SIQUEIRA SANTOS	Sim	8º	29/12/1998	7	7	14	3	<b>APROVADO</b>
9181679	MICHELE ARQUEJADA DE SOUZA	Sim	6º	19/01/1985	7	5	12	4	<b>APROVADO</b>

**CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

<b>APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.</b>									<b>TOTAL CANDIDATOS: 01</b>
<b>REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL</b>									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
7530029	POLIANA ROMERO MILLER	Sim	10º	04/10/1994	8	11	19	1	<b>APROVADO</b>

**CURSO: PEDAGOGIA**

<b>APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.</b>									<b>TOTAL CANDIDATOS: 07</b>
<b>REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL</b>									
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
5529132	DAIANNY KELLY ALVES DOS SANTOS	Sim	4º	26/06/1995	10	12	22	1	<b>APROVADO</b>
6861639	ANNY TEIXEIRA G. JUNQUEIRA	Sim	7º	29/11/1988	7	10	17	2	<b>APROVADO</b>
4678500	GERALDA DO CARMO SILVA	Sim	8º	30/03/1974	5	10	15	3	<b>APROVADO</b>
2360439	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO	Sim	4º	30/11/1983	6	9	15	4	<b>APROVADO</b>
4803046	WESIA RANGEL BARBOSA GALAXE	Sim	8º	29/11/1984	4	9	13	5	<b>APROVADO</b>
5947955	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO CAMPOS	Sim	8º	25/08/1992	2	10	12	6	<b>APROVADO</b>
1159110	JESSICA TELES BASILIO	Sim	4º	13/02/1996	AUSENTE	AUSENTE	0		<b>REPROVADO</b>

**CURSO: PSICOLOGIA**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL									TOTAL CANDIDATOS: 05
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
65122	PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	Sim	8º	06/08/1996	8	15	23	1	APROVADO
2063237	JULIANA DA SILVA BARRETO NOGUEIRA	Sim	7º	18/07/1989	9	11	20	2	APROVADO
7834649	ANNA CLARA BARROS DA CONCEIÇÃO	Sim	6º	05/06/1998	8	11	19	3	APROVADO
7535081	MYLLENA WILLEMAN AZEVEDO NOGUEIRA	Sim	7º	06/04/1998	7	9	16	4	APROVADO
9598472	VICTORIA TAVARES DE ALMEIDA	Sim	6º	12/08/1998	AUSENTE	AUSENTE	0		REPROVADO

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL									TOTAL CANDIDATOS: 08
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HIPOSSUFICIENTE (CadÚnico)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4439702	KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	Sim	6º	04/03/1999	10	16	26	1	APROVADO
321897	LEILIANE LOURENÇO PENHA	Sim	8º	30/10/1992	7	15	22	2	APROVADO
8473213	NILSEMARA FARIA DA SILVA	Sim	8º	14/09/1995	6	16	22	3	APROVADO
3837545	DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO	Sim	6º	23/09/1996	7	14	21	4	APROVADO
8173359	DANYELE RANGEL NETO	Sim	7º	01/10/1997	6	15	21	5	APROVADO
5935364	PAULA MARTINS FERREIRA	Sim	6º	14/06/1994	6	14	20	6	APROVADO
8666566	AMANDA FARIA TAVARES	Sim	6º	24/03/1998	8	10	18	7	APROVADO
628710	NAYARA MACHADO PEREIRA	Sim	10º	27/08/1993	7	10	17	8	APROVADO

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CURSO: PSICOLOGIA**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL									TOTAL CANDIDATOS: 01
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
5684237	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	Sim	8º	17/02/1998	7	10	17	1	APROVADO

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL**

APROVADO: ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA. REPROVADO: NÃO ATENDEU AO(S) CRITÉRIO(S) ESPECIFICADO(S) NO EDITAL									TOTAL CANDIDATOS: 01
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pessoa com Deficiência (PCD)	PERÍODO INFORMADO E COMPROVADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
4482797	MILLENA MARTINS PEDRA	Sim	9º	19/12/1995	4	9	13	1	APROVADO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral de Gestão Pública  
Mat. 13.807

**PROCESSO Nº 6091/2019 (2019.115.006036-3-PA)**

**EDITAL Nº 01/2020 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Fabiano Cordova Guimarães**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) em 18/10/1974, filho(a) de Maria Lair Cordova Guimarães e Delaci da Silva Guimarães, portador(a) da C.I. nº M5754008, inscrito(a) no CPF sob o nº 797.673.206-44, servidor(a) público(a), matrícula nº 38.890, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Barbosa, nº 741, Centro, CEP 28.013-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº **6091/2019**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

**PROCESSO Nº 6089/2019 (2019.115.006032-4-PA)**

**EDITAL Nº 02/2020 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Sandra Valéria Carvalho de Azevedo Soares**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) em 05/06/1969, filho(a) de Denercy Carvalho de Azevedo e José Mozer de Azevedo, portador(a) da C.I. nº 80094691, Detran, inscrito(a) no CPF sob o nº 269.440.070-01, servidor(a) público(a), matrícula nº 24.617, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Toyana, s/nº, Zona Rural, CEP 28.300-000, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº **6089/2019**, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente



PROCESSO Nº 6087/2019 (2019.115.006033-1-PA)

EDITAL Nº 03/2020 – CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Luiz Ribeiro Gomes Neto**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) em 04/04/1991, filho(a) de Jaqueline Gomes de Oliveira e Marcelo Ribeiro Gomes, portador(a) da C.I. nº 21.618.240-2, Detran, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.603.547-64, servidor(a) público(a), matrícula nº 39.017, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Pinto Filho, nº 292, Bairro IPS, CEP 28.000-000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6087/2019, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2020.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 168/2019  
PROCESSO Nº 2019.115.000032-1-PR  
PREGÃO SRP Nº 004/2019  
CONTRATADA: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº: 28.769.121/0001-11  
OBJETO: aquisição de água mineral e garrafas para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 011/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2019.

Itens: 03 e 04 descritos no verso da NSD nº 2019.115.000330-6-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.  
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública.

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO SMECE nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2020, E REVOGA A RESOLUÇÃO SMECE Nº 02/2017.**

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, incumbindo os governos municipais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para o seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE*;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 2009, que *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que *Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*;

**CONSIDERANDO** o que institui a Resolução nº 05, de 19 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, que *fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que *traça Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, que *Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*;

**CONSIDERANDO** o que institui Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e a Portaria Nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, que Institui o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO; o Parecer CNE/CEB nº 01, de 15 de março de 2006 que recomenda a Adoção da Pedagogia da Alternância em Escolas do Campo*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que *Fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 09 anos*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012, que *define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução/SME nº 01, publicada em 27 de dezembro de 2012, que *Fixa Normas para o Atendimento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Lei Municipal nº 8.653, de 11 de junho de 2015, que *Institui o novo Plano Municipal de Educação no Município de Campos dos Goytacazes*;

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução CNE/CEB nº 2 de 9 de outubro de 2018, que *Define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças da Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e 6 (seis) anos de idade*.

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelas Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

**CONSIDERANDO** que a BNCC é um documento normativo e aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Matriz Curricular da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, frente às crescentes e constantes atualizações das leis educacionais correlatas, e a promulgação da nova Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em articulação com o Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** as reflexões, estudos e análises resultantes do processo de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SMECE) e suas Unidades Escolares, na necessidade constante de uma reflexão crítica sobre a prática docente e o desenvolvimento pleno dos alunos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Implantar as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil em idade de Creche, Educação Infantil em idade de Pré-Escola, Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais, a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas Fases Iniciais e Finais, a Modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola na Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Anos/Fases Iniciais e Finais, a partir do ano letivo de 2020.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 2º** Entende-se, como alunos de Educação Infantil em idade de Creche, a faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 3 (três) anos, vinculada ao corte etário estabelecido pelo Art 3º, § 3º da Resolução CNE/CEB nº 2/2018, a saber:

I – **Berçário** – De 3 (três) meses a 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;  
II – **Maternal I** – De 1 (um) ano a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;  
III – **Maternal II** – De 2 (dois) anos a 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;  
IV – **Pré I** – De 3 (três) anos a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**Art. 3º** Entende-se, como alunos de Educação Infantil em idade de Pré-Escola, a faixa etária compreendida entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, vinculada ao corte etário estabelecido pelo Art 3º, § 2º da Resolução CNE/CEB nº 2/2018, a saber:

I – **Pré II** – De 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;  
II – **Pré III** – De 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

**Art. 4º** Para os alunos em idade de Creche, em horário integral, a carga horária diária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 5º** Para os alunos em idade de Pré I, excepcionalmente, admite-se matriz curricular em horário parcial em escolas, cuja carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivas atividades, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 800 (oitocentas) horas anuais distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 6º** Para os alunos em idade de Pré-Escola, admite-se matriz curricular em horário parcial, cuja carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivas atividades, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 7º** Para os alunos em idade de Pré-Escola, admite-se matriz curricular em horário integral, cuja carga horária diária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 8º** A matriz curricular constante no ANEXO A, desta Resolução, orientará as turmas de Educação Infantil, tanto de alunos em idade de Creche quanto de alunos em idade de Pré-Escola.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 9º** O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos completos ou a completar, no 1º Ano de Escolaridade, vinculada ao corte etário estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 2/2018.

**Art. 10** Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em horário parcial, a carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO B.

§ 1º Ao longo da carga horária semanal serão trabalhadas as Áreas de Conhecimento e as Atividades Pedagógicas.

§ 2º As Áreas de Conhecimento terão a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais trabalhadas pelo professor regente de referência da turma.

§ 3º As Atividades Pedagógicas terão a carga horária de 1h20min (uma hora e vinte minutos) cada, totalizando 4 (quatro) horas e serão trabalhadas, por um único professor regente complementar.

§ 4º As aulas de Educação Física nos Anos Iniciais serão ministradas pelo professor regente de referência da turma com uma carga horária de 50 (cinquenta) minutos, dentro da carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas e poderão ser ministradas por professor I de Educação Física com 16 (dezesseis) tempos, que correspondam a 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos, somente quando não houver carência na Rede Municipal nos Anos /Fases Finais deste componente curricular.

**Art. 11** Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em horário integral, a carga horária diária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO C.

§ 1º Ao longo da carga horária de 8 (oito) horas diárias serão trabalhadas, as Áreas de Conhecimento, as Atividades Pedagógicas e os 3 (três) Parâmetros Interdisciplinares, incluído o horário de almoço com duração de até 60 (sessenta) minutos.

§ 2º As Áreas de Conhecimento terão a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, trabalhadas pelo professor regente de referência da turma.

§ 3º As Atividades Pedagógicas terão a carga horária de 1h20 (uma hora e vinte minutos) cada uma, totalizando 4 (quatro) horas e serão trabalhadas, por um único professor regente complementar.

§ 4º Os 3 (três) Parâmetros Interdisciplinares terão duração de 50 (cinquenta) minutos cada um, e o intervalo de 30 minutos, sob a responsabilidade do professor regente, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

§ 5º As aulas de Educação Física nos Anos Iniciais serão ministradas pelo professor regente de referência da turma com uma carga horária de 50 (cinquenta) minutos, dentro da carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas e poderão ser ministradas por professor I de Educação Física com 16 (dezesseis) tempos, que correspondam a 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos, somente quando não houver carência na Rede Municipal nos Anos /Fases Finais deste componente curricular.

**Art. 12** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em horário parcial, a carga horária diária será organizada em até 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos cada, excluído o intervalo, com duração de 20 (vinte) minutos, totalizando 29 tempos semanais, equivalentes a 24 (vinte e quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais e 1160 (mil cento e sessenta) horas anuais distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO D.

**Art. 13** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, de horário integral, a carga horária diária será de 07 (sete) horas e 20 (vinte) minutos de efetivo trabalho escolar, incluído o horário de intervalo e excluído o horário de almoço, totalizando 40 (quarenta) tempos semanais equivalentes a 36 (trinta e seis) horas semanais e 1600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO E.

**Parágrafo único.** Serão trabalhados 3 (três) Parâmetros Interdisciplinares diariamente, com a duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

#### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 14** Nas Fases Iniciais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período noturno, a carga horária diária do aluno será de 3 (três) horas de efetivas atividades pedagógicas, totalizando 15 (quinze) horas semanais e 300 (trezentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme prescrito na Matriz Curricular no ANEXO F.

§ 1º A alimentação escolar será fornecida no horário, que antecede às atividades escolares, não havendo, portanto, intervalo entre as aulas.

§ 2º O professor regente deverá dispor de 1(um) tempo semanal, para completar os 16 tempos de carga horária semanal obrigatória, para reforço pedagógico aos alunos que necessitarem, computando a frequência dos mesmos.

**Art. 15** Nas Fases Finais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período diurno, em horário parcial, a carga horária diária será organizada em até 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos cada, excluído o intervalo, com duração de 20 (vinte) minutos, totalizando 26 tempos semanais, equivalentes a 21 (vinte e uma) horas e 40 (quarenta) minutos semanais e 520 (Quinhentas e vinte) horas semestrais distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO G.

**Art. 16** Nas Fases Finais da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, no período noturno, a carga horária diária será de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluída a alimentação escolar, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 500 (quinhentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO H.

**Parágrafo único.** A alimentação escolar será fornecida no horário, que antecede às atividades escolares, não havendo, portanto, intervalo entre as aulas.

**Art. 17** A idade mínima para o ingresso na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos completos ou a completar, vinculada ao corte etário estabelecido em ato normativo próprio e levando em consideração o primeiro ou segundo semestre letivo.

#### DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

**Art. 18** A identidade da escola do campo e da escola quilombola é definida pela sua vinculação às funções inerentes a sua realidade, com base na sua temporalidade e saberes próprios dos povos do campo e projetos que associem às soluções exigidas para a qualidade social da vida individual/coletiva.

§ 1º A educação do campo direcionar-se-á para o mundo do trabalho, para o desenvolvimento territorial com enfoque na agroecologia, respeitando as diferenças e o direito a igualdade em todos os seus aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos.

§ 2º A educação escolar Quilombola se caracteriza pelos pressupostos da ancestralidade, das memórias coletivas, da vinculação com as territorialidades, da permanência e resistência em seus espaços e pelo vínculo com o trabalho.

**Art. 19** Na Educação Infantil, para os alunos em idade de Creche, na modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, em horário integral, a carga horária diária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 20** Na Educação Infantil, para os alunos em idade de Pré-Escola, na modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, em horário parcial, a carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivas atividades, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Parágrafo único.** A matriz curricular constante no ANEXO I, desta Resolução, orientará as turmas de Educação Infantil, na modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, tanto de alunos em idade de Creche quanto de alunos em idade de Pré-Escola.

**Art. 21** Na Educação Infantil, para os alunos em idade de Pré-Escola, na modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, em horário integral, a carga horária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO I.

**Art. 22** Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, em horário parcial, a carga horária diária será de 4 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluídos 20 (vinte) minutos de intervalo, totalizando 20 (vinte) horas semanais e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO J.

**Art. 23** Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, em regime da Pedagogia da Alternância, em horário integral, a carga horária diária será de 8 (oito) horas de efetivas atividades, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO K.

§ 1º A Educação do Campo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em horário integral, poderá ser organizada de acordo com o regime da Pedagogia de Alternância, considerando tempo escola e tempo comunidade como espaços educativos/formativos.

§ 2º Ao longo da carga horária de 8 (oito) horas diárias serão trabalhadas as Áreas de Conhecimento, as Atividades Pedagógicas e os Parâmetros Interdisciplinares, incluídos o horário de almoço com duração de até 60 (sessenta) minutos.

§ 3º As Áreas de Conhecimento terão a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, trabalhadas pelo professor regente de referência da turma.

§ 4º As Atividades Pedagógicas terão a carga horária de 1h20min (uma hora e vinte minutos) cada uma, totalizando 4 (quatro) horas e serão trabalhadas, por um único professor regente complementar.

§ 5º Os Parâmetros Interdisciplinares terão duração de 50 (cinquenta) minutos cada, e o intervalo de 30 (trinta) minutos sob a responsabilidade do professor regente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 6º As aulas de Educação Física serão ministradas pelo professor regente de referência da turma com uma carga horária de 50 (cinquenta) minutos, dentro da carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas e poderão ser ministradas por professor I de Educação Física com 16 (dezesseis) tempos, que correspondam a 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos, somente quando não houver carência na rede municipal nos Anos /Fases Finais deste componente curricular.

**Art. 24** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola em horário parcial, a carga horária diária será organizada em até 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos cada, excluído o intervalo, com duração de 20 (vinte) minutos, totalizando 29 tempos semanais, equivalentes a 24 (vinte e quatro) horas e 10 (dez) minutos semanais e 1160 (mil cento e sessenta) horas anuais distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada no ANEXO L.

**Art. 25** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola, de horário integral em Regime da Pedagogia da Alternância, a carga horária diária será de 7 (sete) horas e 20 (vinte) minutos de efetivo trabalho escolar, incluídos os horários de intervalo e excluído o horário de almoço, totalizando 40 (quarenta) tempos semanais equivalentes a 36h e 40m (trinta e seis horas e quarenta minutos semanais) e 1600 (mil e seiscentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO M.

§ 1º Dos Parâmetros Interdisciplinares, previstos no anexo referido no caput, serão trabalhados 3 (três) diariamente, com a duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 15 (quinze) horas semanais, ao longo do percurso formativo do educando, sendo que entre os parâmetros 7, 8 e 9, a Unidade escolar deverá fazer a opção por 2 (dois) apenas.

§ 2º A Educação do Campo nos anos finais do Ensino Fundamental, em horário integral, poderá ser organizada em Regime da Pedagogia da Alternância, considerando tempo escola e tempo comunidade como espaços educativos/formativos.

§ 3º O horário de almoço terá a duração de até 60 (sessenta) minutos, totalizando 5 (cinco) horas semanais.

§ 4º A carga horária constante no caput deste dispositivo corresponde a 5 (cinco) horas-aula de efetivo trabalho escolar de 50 (cinquenta) minutos cada, equivalente a 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, sendo 1 (um) dia na semana com 6 (seis) horas-aula, equivalente a 5 (cinco) horas, totalizando 26 (vinte e seis) horas-aula semanais e 1.040 (mil e quarenta) horas-aula anuais distribuídas em no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**Art. 26** Nas Fases Iniciais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na modalidade Educação do Campo, no período noturno, a carga horária diária será de 3 (três) horas de efetivas atividades pedagógicas, totalizando 15 (quinze) horas semanais e 300 (trezentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme ANEXO N.

**Parágrafo único.** A alimentação escolar será fornecida no horário que antecede as atividades escolares, não havendo, portanto, intervalo entre as aulas.

**Art. 27** Nas Fases Finais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na modalidade Educação do Campo, no período diurno, em horário parcial, a carga horária diária organizar-se-á em até 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos cada, excluído o intervalo, com duração de 20 (vinte) minutos, totalizando 26 tempos semanais, equivalentes a 21 (vinte e uma) horas e 40 (quarenta) minutos semanais e 520 (quinhentas e vinte) horas semestrais distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme ANEXO O.

**Art. 28** Nas Fases Finais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na modalidade Educação do Campo, no período noturno, a carga horária diária organizar-se-á em 5 (cinco) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, equivalente a 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar, incluída a alimentação escolar, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais e 500 (quinhentas) horas semestrais, distribuídas em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, conforme ANEXO P.

§ 1º A alimentação escolar será fornecida no horário que antecede as atividades escolares, não havendo, portanto, intervalo entre as aulas.

§ 2º A Educação do Campo nos anos finais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental de horário parcial noturno, poderá ser organizada de acordo com o regime da Pedagogia de Alternância, considerando tempo escola e tempo comunidade como espaços educativos/formativos.

**Art. 29** A idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos completos ou a completar, vinculada ao corte etário estabelecido em ato normativo próprio, levando em consideração o primeiro ou segundo semestre letivo.

#### DO CURRÍCULO

**Art. 30** Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental terão Base Nacional Comum, complementada por uma Parte Diversificada.

§ 1º A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada passarão todo o currículo, constituindo um todo integrado, que possibilitará a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade e as características regionais, culturais, socioeconômicas, na promoção da cidadania e garantia dos direitos dos alunos.

§ 2º Os conhecimentos que fazem parte da Base Nacional Comum voltar-se-ão à disseminação de valores fundamentais, ao interesse social e à preservação da ordem democrática, assegurando a característica unitária das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares do Município e dos projetos político-pedagógicos das Unidades Escolares.

§ 3º Os conteúdos curriculares, que compõem a Parte Diversificada, enriquecerão o mesmo, possibilitando a contextualização dos conhecimentos escolares de acordo com as diferentes realidades locais.

**Art. 31** A Parte Diversificada em todos os segmentos/ modalidades da Educação Infantil,

Ensino Fundamental e turmas de Correção de Fluxo, no horário parcial, será trabalhada por meio de Componentes Curriculares denominados Atividades Pedagógicas e Atividades Diversificadas.

**Parágrafo único.** Para as turmas de Anos Iniciais e Finais em horário integral, além do disposto no caput, serão acrescidos na Parte Diversificada, Componentes Curriculares denominados Parâmetros Interdisciplinares, conforme respectivas Matrizes Curriculares no apêndice desta norma.

**Art. 32** A Parte Diversificada nas fases iniciais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, será trabalhada por meio do Componente Curricular denominado Atividade Diversificada, com carga horária semanal conforme Art.14 desta Resolução e planejamento do professor regente da turma, levando em consideração as especificidades das Unidades Escolares, da Comunidade Escolar e do seu entorno.

**Art. 33** A Parte Diversificada nos Anos/Fases finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola será trabalhada:

I - Língua Estrangeira Moderna (Inglês);

II - Atividade Diversificada, para as turmas em horário parcial dos Anos/Fases finais do Ensino Fundamental conforme **ANEXO Q**;

III - Parâmetros Interdisciplinares, para as turmas em horário integral, conforme os anexos desta norma.

**Art. 34** Nos Anos/Fases Finais a Atividade Diversificada será trabalhada por professores de quaisquer Áreas de Conhecimento, de acordo com prática de ensino/habilitação do docente, conforme **ANEXO Q**.

**Art. 35** No âmbito do currículo serão incluídos como referenciais normativos:

I - O Ensino Religioso é Componente Curricular obrigatório, sendo de matrícula facultativa ao aluno, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997, podendo ser trabalhado por meio de projeto de ética e cidadania.

II - Nos termos do art. 26, §8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014, a exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais;

III - Em conformidade com o art. 26, § 7º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, o Currículo da Educação Básica deve ter base nacional comum complementada por uma parte diversificada que poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo temas transversais, conforme características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos alunos;

IV - O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, conforme § 6º do art. 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 12.472, de 1º de setembro de 2011;

V - O ensino da Arte será Componente Curricular obrigatório na educação básica, especialmente em suas expressões regionais, constituído pelas linguagens artes visuais, dança, música e teatro, nos termos do art. 26, § 6º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016;

VI - Nos termos do art. 26, §9º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, serão incluídos como temas transversais, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado;

VII - Conforme a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, serão incluídos, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, conteúdos referentes à Educação Ambiental, como componente essencial e permanente da educação nacional;

VIII - Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, conforme Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*;

IX - A Educação Física, de acordo com a redação do §3º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, é Componente Curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- a) que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- b) maior de trinta anos de idade;
- c) que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- d) amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- e) que tenha prole;

X - O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado, em conformidade com o § 5º do art. 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007;

XI - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que

altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Municipal nº 5.428, de 13 de maio de 1993, serão ministrados no âmbito de todo o currículo, em especial nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Arte e História, o estudo de História e Cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas brasileiros;

XII - Conforme a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, é dever do estabelecimento de ensino assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate à violência, à intimidação sistemática (*Bullying*) e o constrangimento físico e psicológico.

XIII - O tema "*bullying*" será abordado no currículo escolar, conforme a Lei Municipal nº 8.348, de 14 de maio de 2013, visando medidas de conscientização e combate.

XIV - Dentre os princípios da Educação do Campo, deve-se promover a valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares, metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, conforme o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010;

XV - Os temas interdisciplinares "Noções de trânsito, Educação para o trânsito" e "Segurança de trânsito", serão inseridos no currículo das unidades escolares de ensino fundamental, conforme a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Estadual nº 4.864, de 5 de outubro de 2006, que inclui como conteúdo Noções de Trânsito.

XVI - A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os Componentes Curriculares, as áreas de conhecimento e os temas sociais em uma perspectiva integrada, conforme §4º do art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 e § 2º do art. 16 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010;

XVII - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.642, de 5 de julho de 2004, serão incluídas no currículo, aulas teóricas e práticas sobre pontos históricos, turísticos e ambientais do Município, objetivando o aprimoramento da cultura e promoção da cidadania;

XVIII - A história de José do Patrocínio, Benta Pereira, Mariana Barreto, Nina Arueira e Nilo Pecanha será tratada na área de Ciências Humanas (História e Geografia), conforme a Lei Municipal nº 8.214, de 24 de março de 2011;

XIX - De acordo com a Lei Municipal nº 8.347, de 14 de maio de 2013, será abordado no currículo escolar nos componentes de História, Ciências da Natureza e Matemática, a Pedagogia do Empreendedorismo, nos dois últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e nas duas últimas fases da Educação de Jovens e Adultos;

XX - Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.608, de 18 de dezembro de 2014, será abordado o tema extracurricular de preservação de aquíferos e proteção aos mananciais, com política de educação ambiental;

XXI - Continuará a ser abordado o tema "Educação para Ética e Cidadania" no 9º ano/IX fase de escolaridade como conteúdo transversal.

XXII - O tema "Violência doméstica e familiar contra a mulher" será trabalhado nos anos/fases finais como conteúdo transversal, nas Atividades Diversificadas.

XXIII - Nas turmas multisseriadas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos e Fases Iniciais Regulares e da Modalidade de Jovens e Adultos, serão trabalhados as seguintes Atividades Pedagógicas:

- a) Atividade pedagógica I – Oralidade, Leitura e Escrita;
- b) Atividade Pedagógica II – Atividades Psicomotoras, Ludicidade e Jogos pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural;
- c) Atividade Pedagógica III – A matemática está em tudo.

**Art. 36** As mudanças que se fizerem necessárias para a adequação das atividades pedagógicas e lúdicas, a luz das normas legais vigentes serão regulamentadas, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de instrumento normativo próprio, cientificando o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 37** As Atividades Pedagógicas que terão a carga horária de 1h20min (uma hora e vinte minutos) cada, totalizando 4 (quatro) horas, apenas em casos excepcionais poderão ser trabalhadas por mais de um professor regente complementar na mesma turma.

**Art. 38** As Unidades escolares de horário integral contempladas com o Projeto CEMEI (Centro Municipal de Educação Integral) serão regulamentadas por ato normativo próprio.

**Parágrafo único.** Os professores que atuarão nos Parâmetros Interdisciplinares, serão recomendados pela Diretoria Pedagógica da SMECE.

**Art. 39** Fica revogada a Resolução SMECE nº2 de 13 de dezembro de 2017

**Art. 40** Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2020, revogando as disposições especiais em contrário.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JANEIRO DE 2020.

**BRAND ARENARI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO A

**MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

	Campos de Experiência	Crianças Bem Pequenas	CRECHE				PRÉ-ESCOLA			
			Bebês de 3 meses a 11 meses	Crianças de 1 ano completos até 31 de março		Crianças Pequenas				
				Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II	Pré III		
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós (construção da identidade)	X	X	X	X	X	X		
		Corpo, gestos e movimentos (exploração do espaço)	X	X	X	X	X	X		
		Traços, sons, cores e formas (manifestações artísticas, culturais e científicas)	X	X	X	X	X	X		
		Escuta, fala, pensamento e imaginação (linguagem oral e escrita)	X	X	X	X	X	X		
		Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações (noções espaciais em relação ao tempo, de ordem temporal e histórica)	X	X	X	X	X	X		
		ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I - (Atividades psicomotoras, jogos pedagógicos e jogos de brincadeiras com regras)	-	-	-	X	X	X		
		ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II - (Oralidade, leitura, escrita)	-	-	-	X	X	X		
		ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III - (Matemática lúdica)	-	-	-	X	X	X		
		PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES (APENAS NO HORÁRIO INTEGRAL)								
		PARÂMETRO 1 - ATIVIDADES PSICOMOTORAS E CULTURAIS (Pluralidade cultural, teatro, música, artes visuais e dança)	-	-	-	-	-	X	X	
PARÂMETRO 2 - PREVENÇÃO E CIDADANIA (Cuidados com o corpo e Meio Ambiente)	-	-	-	-	-	X	X			
PARÂMETRO 3 - LITERATURA INFANTIL (Contação de histórias, teatro de fantoches)	-	-	-	-	-	X	X			
Carga Horária Semanal	Parcial	20h	20h	20h	20h	20h	20h			
Carga Horária Semanal	Parcial	800h	800h	800h	800h	800h	800h			
Carga Horária Semanal	Integral	40h	40h	40h	40h	40h	40h			
Carga Horária Semanal	Integral	1600h	1600h	1600h	1600h	1600h	1600h			

(X): Sempre Presente  
As Atividades Pedagógicas I, II e III serão oferecidas somente em turmas de PRÉ I, PRÉ II e PRÉ III de horário parcial e os Parâmetros Interdisciplinares somente em turmas de PRÉ II e PRÉ III em horário integral.

ANEXO B

MATRIZ CURRICULAR						
ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR, CF1 e CF2 (ANOS INICIAIS) PARCIAL						
Total mínimo de Dias Letivos			200			
Total de Semanas			40			
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X
	ARTE	X	X	X	X	X
	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	X	X	X	X	X
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
	GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I Oralidade, Leitura e Escrita Escrita, Interpretação e Produção Textual		CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II Atividades psicomotoras, Ludicidade e Jogos Pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural Ciências da Natureza, Ciências Humanas (Cultura e Diversidade)		CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III Jogos de Raciocínio Lógico A Matemática está em tudo		CE	CE	CE	CE	CE
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800

LEGENDA: X - Sempre Presente

OBSERVAÇÃO:

O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividades Pedagógicas I, II e III, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

ANEXO C

MATRIZ CURRICULAR						
ENSINO FUNDAMENTAL - REGULAR, CF1 e CF2 (ANOS INICIAIS) INTEGRAL/ CEMEI						
Total mínimo de Dias Letivos			200			
Total de Semanas			40			
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X
	ARTE	X	X	X	X	X
	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	X	X	X	X	X
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
	GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I Oralidade, Leitura e Escrita. Leitura, interpretação e produção textual.		CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II Atividades psicomotoras, ludicidade e jogos pedagógicos contemplando a diversidade cultural. Ciências da Natureza (Biodiversidade), Ciências Humanas (Cultura e Diversidade)		CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III Jogos de raciocínio Lógico A Matemática está em tudo		CE	CE	CE	CE	CE
PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES						
PARÂMETRO 1 - APROFUNDAMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E/OU DA MATEMÁTICA		CE	CE	CE	CE	CE
PARÂMETRO 2 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, MOTORAS E CULTURAIS (Pluralidade Cultural, Teatro, Música, Artes Visuais e Dança)		CE	CE	CE	CE	CE
PARÂMETRO 3 - CIÊNCIA/TECNOLOGIA/SUSTENTABILIDADE/CIDADANIA (Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Educação para o Trânsito)		CE	CE	CE	CE	CE
CARGA HORÁRIA SEMANAL		40	40	40	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.600	1.600	1.600	1.600	1.600

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

OBSERVAÇÃO:

O Componente Curricular Ensino Religioso, Atividades Pedagógicas I, II e III e Parâmetros Interdisciplinares 1, 2 e 3 serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

ANEXO D

MATRIZ CURRICULAR										
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS FINAIS) – PARCIAL										
Total mínimo de Dias Letivos		200								
Total de Semanas		40								
Hora/aula		50min								
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	LÍNGUA PORTUGUESA (Pesquisa e Produção Textual)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	MATEMÁTICA (Resolução de Problemas matemáticos)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160
ATIVIDADE DIVERSIFICADA (Conforme Anexo Q)		1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULA		29	29	29	29	1.160	1.160	1.160	1.160	4.640

**OBSERVAÇÃO:**

O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividade Diversificada serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

ANEXO E

MATRIZ CURRICULAR										
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS FINAIS) – INTEGRAL/CEMEI										
Total mínimo de Dias Letivos		200								
Total de Semanas		40								
Hora/aula		50min								
Hora/aula (Parâmetro)		60min								
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULA		25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES										
PARÂMETRO1- REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	3	3	120	120	120	120	480
PARÂMETRO 2 - REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA MATEMÁTICA		3	3	3	3	120	120	120	120	480
PARÂMETRO3 - PRÁTICAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS		2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 4 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS		2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 5 –PRÁTICAS: CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E SOCIAL		2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 6–HISTÓRIA E GEOGRAFIA REGIONAL/ DIVERSIDADES CULTURAIS		2	2	2	2	80	80	80	80	320
PARÂMETRO 7– INTERCULTURALIDADE (NACIONAL E ESTRANGEIRA)		1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULA (PARÂMETRO)		15	15	15	15	600	600	600	600	2.400
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA		40	40	40	40	1.600	1.600	1.600	1.600	6.400
Serão trabalhados três parâmetros por dia totalizando 15 (quinze) horas diárias.										

**OBSERVAÇÃO:**

O Componente Curricular Ensino Religioso e Parâmetros Interdisciplinares 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.





**ANEXO J**

MATRIZ CURRICULAR								
ENSINO FUNDAMENTAL, CF1 e CF2 (ANOS INICIAIS) – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARCIAL								
Total mínimo de Dias Letivos				200				
Total de Semanas				40				
				TEMPO ESCOLA				
EIXO ARTICULADOR: CAMPESINATO E AGROECOLOGIA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
*IDENTIDADE E CULTURA CAMPONESA *PRODUÇÃO E TRABALHO NO CAMPO *CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL *ECONOMIA CAMPONESA *TERRITÓRIOS E REDES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X	
		ARTE	X	X	X	X	X	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	X	X	X	X	X
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
			GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Oralidade, Leitura e Escrita</li> <li>Leitura, Interpretação e Produção Textual</li> </ul>								
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades psicomotoras, Ludicidade e Jogos Pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural Camponesa e Quilombola</li> <li>Ciências da Natureza (Biodiversidade), Ciências Humanas (Cultura e Diversidade)</li> </ul>								
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Jogos de Raciocínio Lógico</li> <li>A Matemática está em tudo</li> </ul>								
CARGA HORÁRIA SEMANAL			20	20	20	20	20	
CARGA HORÁRIA ANUAL			800	800	800	800	800	

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

**OBSERVAÇÃO:**

Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividades Pedagógicas I, II e III serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação e reprovação.

**ANEXO K**

MATRIZ CURRICULAR								
ENSINO FUNDAMENTAL, CF1 e CF2 (ANOS INICIAIS) – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – ALTERNÂNCIA-INTEGRAL/CEMEI								
Total mínimo de Dias Letivos				200				
Total de Semanas				40				
				TEMPO ESCOLA				
EIXO ARTICULADOR: CAMPESINATO E AGROECOLOGIA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
*IDENTIDADE E CULTURA CAMPONESA *PRODUÇÃO E TRABALHO NO CAMPO *CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL *ECONOMIA CAMPONESA *TERRITÓRIOS E REDES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X	
		ARTE	X	X	X	X	X	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	X	X	X	X	X
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
			GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS I			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Oralidade, Leitura e Escrita</li> <li>Leitura, Interpretação e Produção Textual</li> </ul>								
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS II			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades psicomotoras, Ludicidade e Jogos Pedagógicos contemplando a Diversidade Cultural Camponesa e Quilombola</li> <li>Ciências da Natureza (Biodiversidade), Ciências Humanas (Cultura e Diversidade)</li> </ul>								
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS III			CE	CE	CE	CE	CE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Jogos de Raciocínio Lógico</li> <li>: A Matemática está em tudo</li> </ul>								
PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES								
PARÂMETRO 1 - APROFUNDAMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E/OU DA MATEMÁTICA			CE	CE	CE	CE	CE	
PARÂMETRO 2 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, MOTORAS E CULTURAIS (Trabalho como princípio Educativo, Pluralidade Cultural, Teatro, Música Popular, Artes Visuais e Dança popular)			CE	CE	CE	CE	CE	
PARÂMETRO 3 - CIÊNCIA/TECNOLOGIA/ SUSTENTABILIDADE/CIDADANIA (Ética, Orientação Sexual, Agroecologia e Zootecnia)			CE	CE	CE	CE	CE	
PARÂMETRO 4 – MEMÓRIAS E TERRITORIALIDADES			CE	CE	CE	CE	CE	
PARÂMETRO 5 – CULTURA AFROBRASILEIRA			CE	CE	CE	CE	CE	
CARGA HORÁRIA SEMANAL			40	40	40	40	40	
CARGA HORÁRIA ANUAL			1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

**OBSERVAÇÃO:**

Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso, Atividades Pedagógicas I, II, e III e Parâmetros Interdisciplinares (1, 2, 3, 4 e 5) serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação. Os Parâmetros Interdisciplinares (1, 2, 3, 4 e 5) serão destinados ao Tempo Comunidade, perfazendo o total de 1/3 (um terço) da carga horária semanal.

**ANEXO L**

MATRIZ CURRICULAR											
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARCIAL											
Total mínimo de Dias Letivos		200									
Total de Semanas		40									
Hora/aula		50min									
EIXO ARTICULADOR: CAMPESINATO E AGROECOLOGIA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
*IDENTIDADE E CULTURA * PRODUÇÃO E TRABALHO NO CAMPO * CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL * ECONOMIA CAMPONESA *TERRITÓRIOS E REDES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		LÍNGUA PORTUGUESA (Pesquisa e Produção Textual)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		MATEMÁTICA (Resolução de Problemas matemáticos)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
ATIVIDADE DIVERSIFICADA (Agroecologia)		1 1 1 1 40 40 40 40 160									
TOTAL DE HORAS/AULA		29 29 29 29 1160 1160 1160 1160 4.640									

**OBSERVAÇÃO: O Componente Curricular e Ensino Religioso e Atividade Diversificada serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.**

**ANEXO M**

MATRIZ CURRICULAR											
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – ALTERNÂNCIA – INTEGRAL/CEMEI											
Total mínimo de Dias Letivos		200									
Total de Semanas		40									
Hora/aula		50min									
Hora/aula (Parâmetro)		60min									
EIXO ARTICULADOR: CAMPESINATO E AGROECOLOGIA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
*IDENTIDADE E CULTURA * PRODUÇÃO E TRABALHO NO CAMPO * CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL * ECONOMIA CAMPONESA *TERRITÓRIOS E REDES	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
		ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		LÍNGUA ESTRANGEIRAMODERNA (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	ATIVIDADE DIVERSIFICADA (Conforme Anexo R)		3 3 3 3 120 120 120 120 480								
TOTAL DE HORAS/AULA		25 25 25 25 1.000 1.000 1.000 1.000 4.000									
PARÂMETROS INTERDISCIPLINARES/ PROFISSIONAIS											
PARÂMETRO 1- REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA LINGUA PORTUGUESA		3 3 3 3 120 120 120 120 480									
PARÂMETRO 2 - REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA MATEMÁTICA E ECONOMIA SOLIDÁRIA		3 3 3 3 120 120 120 120 480									
PARÂMETRO 3 – PRÁTICAS FAMILIARES		2 2 2 2 80 80 80 80 320									
PARÂMETRO 4 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, MOTORAS E CULTURAIS (Trabalho como princípio Educativo, Pluralidade Cultural, Teatro, Música Popular, Artes Visuais e Dança popular)		2 2 2 2 80 80 80 80 320									
PARÂMETRO 5 – CIÊNCIAS AGRÁRIAS: ZOOTECNIA		2 2 2 2 80 80 80 80 320									
PARÂMETRO 6 – TRABALHO E PESQUISA NAS RELAÇÕES CAMPO-CIDADE		2 2 2 2 80 80 80 80 320									
PARÂMETRO 7 – ESTUDOS REGIONAIS E DA SOCIEDADE EM MOVIMENTO		1 1 1 1 40 40 40 40 160									
PARÂMETRO 8 – MEMÓRIAS E TERRITORIALIDADES		1 1 1 1 40 40 40 40 160									
PARÂMETRO 9 – CULTURA AFROBRASILEIRA		1 1 1 1 40 40 40 40 160									
TOTAL DE HORAS/AULA (PARÂMETRO)		15 15 15 15 600 600 600 600 2.400									
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA		40 40 40 40 1.600 1.600 1.600 1.600 6.400									
Serão trabalhados três parâmetros por dia totalizando 15 (quinze) horas diárias.											

**OBSERVAÇÃO:**

O Componente Curricular Ensino Religioso, Atividade Diversificada, Atividades Pedagógicas e Parâmetros Interdisciplinares (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação. Os Parâmetros Interdisciplinares (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) serão destinados ao Tempo Comunidade, perfazendo o total de 1/3 (um terço) da carga horária semanal, sendo que entre os parâmetros 7, 8 e 9, a Unidade escolar deverá fazer a opção por 2(dois) apenas.

**ANEXO N**

MATRIZ CURRICULAR						
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASES INICIAIS)						
EDUCAÇÃO DO CAMPO- NOTURNO						
Total mínimo de Dias Letivos				100		
Total de Semanas				15		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X
	ARTE	X	X	X	X	X
	EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	X	X	X	X	X
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	X	X	X	X	X
	GEOGRAFIA	X	X	X	X	X
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	CE	CE	CE	CE	CE
ATIVIDADE DIVERSIFICADA(Agroecologia)		CE	CE	CE	CE	CE
CARGA HORÁRIA SEMANAL TEMPO COMUNIDADE		CE	CE	CE	CE	CE
CARGA HORÁRIA SEMANAL		15	15	15	15	15
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL		300	300	300	300	300

LEGENDA: (X) - Sempre Presente

**OBSERVAÇÕES:**

Os Componentes Curriculares Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Atividade Diversificada, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação. O regime da Pedagogia da Alternância é facultado ao aluno e deverá ser trabalhado pelos professores no horário de estudo, planejamento e avaliação.

**ANEXO O**

MATRIZ CURRICULAR										
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASES FINAIS)										
EDUCAÇÃO DO CAMPO – DIURNO										
Total mínimo de Dias Letivos				100						
Total de Semanas				20						
Hora/aula				50min – diurno						
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				TOTAL
		VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5	120	120	100	100	440
	ARTE	1	1	1	1	20	20	20	20	80
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	20	20	20	20	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	6	6	100	100	120	120	440
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	20	20	20	20	80
ATIVIDADE DIVERSIFICADA(Agroecologia)		1	1	1	1	20	20	20	20	80
TOTAL DE HORAS/AULA		26	26	26	26	520	520	520	520	2.080

**OBSERVAÇÃO 1:**

O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividade Diversificada, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

**OBSERVAÇÃO 2 :** O regime da Pedagogia da Alternância é facultado ao aluno e deverá ser trabalhado pelos professores no horário de estudo, planejamento e avaliação.

**ANEXO P**

MATRIZ CURRICULAR										
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FASES FINAIS)										
EDUCAÇÃO DO CAMPO – NOTURNO										
Total mínimo de Dias Letivos				100						
Total de Semanas				20						
Hora/aula				45min – noturno						
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				TOTAL
		VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
	ARTE	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês)	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	80	80	80	80	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	20	20	20	20	80
ATIVIDADE DIVERSIFICADA(Agroecologia)		1	1	1	1	20	20	20	20	80
TOTAL DE HORAS/AULA		25	25	25	25	500	500	500	500	2.000

**OBSERVAÇÕES:**

O Componente Curricular Ensino Religioso e Atividade Diversificada, serão tratados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação. O regime da Pedagogia da Alternância é facultado ao aluno e deverá ser trabalhado pelos professores no horário de estudo, planejamento e avaliação.

**ANEXO Q**

ATIVIDADE DIVERSIFICADA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS/FASES FINAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ATIVIDADE DIVERSIFICADA
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	OFICINA LITERÁRIA OFICINA ARTÍSTICA TEMAS CONTEMPORÂNEOS
	ARTE	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	EMPREENDEDORISMO DESENHO GEOMÉTRICO
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS EDUCAÇÃO AMBIENTAL EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE/ PRIMEIROS SOCORROS EMPREENDEDORISMO
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	GEOHISTÓRIA DO NORTE FLUMINENSE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DIVERSIDADES CULTURAIS EMPREENDEDORISMO MEMÓRIAS E TERRITORIALIDADES CULTURA AFROBRASILEIRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	GEOGRAFIA	

**RESOLUÇÃO SMECE Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A PARTIR DO ANO DE 2020 E RÓVOGA A RESOLUÇÃO SMECE Nº 03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2019 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2019.*

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, incumbindo os governos municipais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para o seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com a **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE*;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 2009, que *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*;

**CONSIDERANDO** as orientações em decorrência do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que *Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*, contemplando o *Plano de Ações Articuladas - PAR*, que estabelece parcerias para o desenvolvimento de Políticas Públicas de Educação e determinam ações específicas para demandas diversificadas em relação à educação básica;

**CONSIDERANDO** o que institui o Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA* e a Portaria Nº 86, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, que *Institui o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO*; o *Parecer CNE/CEB nº 01, de 15 de março de 2006* que recomenda a *Adoção da Pedagogia da Alternância em Escolas do Campo*;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que *Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*;

**CONSIDERANDO** o que institui a Resolução SMEC nº 03/2007, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Campos;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*;

**CONSIDERANDO** o que institui a Resolução nº 05, de 19 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, que *fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que *traça Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, que Define *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que *Fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 09 anos*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012, que *define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação escolar Quilombola na educação básica*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução/SME nº 01, publicada em 27 de dezembro de 2012, que *Fixa Normas para o Atendimento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes*;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Lei Municipal nº 8.653, de 11 de junho de 2015, que *Institui o novo Plano Municipal de Educação no Município de Campos dos Goytacazes*;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelas Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução SMECE nº 04/2020 que *Estabelece Diretrizes para a Implantação das Matrizes Curriculares para os Níveis e Modalidades de Ensino, para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2020*;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9765 de 11 de abril de 2019, que *Institui a Política Nacional de Alfabetização*;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMECE nº 18 de 25 de abril de 2019, que altera a Portaria nº 02/2018 e Normaliza a Jornada de Trabalho dos Professores Regentes da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e Define Diretrizes para a Organização da Hora/Aula e Hora/Planejamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, frente às crescentes e constantes atualizações das leis educacionais correlatas, e a promulgação da nova Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em articulação com o Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** as reflexões, estudos e análises resultantes do processo de diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte (SMECE) e suas Unidades Escolares, a necessidade precípua de reflexão crítica sobre a prática docente, no sentido de captar seus avanços, suas resistências, suas dificuldades e permitir uma tomada de decisão sobre como superar obstáculos, oportunizando aos alunos com maior dificuldade, a possibilidade de prosseguir seus estudos, minimizando a distorção idade/série, promovendo a autoestima e o desenvolvimento pleno do aluno, acompanhando-o e ajudando-o a superar suas dificuldades na aprendizagem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes que deve orientar o rendimento escolar, a movimentação dos alunos na Educação Infantil em idade de Creche e em idade de Pré-Escola, Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos nas Fases Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola na Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Anos/Fases Iniciais e Finais e na Educação Especial na Educação Infantil e Ensino Fundamental nos Anos/Fases Iniciais e Finais, a partir do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** Esta norma estará em constante consonância com o previsto na Resolução SMECE nº 04 de 17 de janeiro de 2020, e demais marcos normativos pertinentes e correlatos.

**Art. 3º** Para fins de rendimento escolar será verificado o resultado final do aluno ao término do Ano/Semestre letivo.

§ 1º Será considerado Aprovado (AP), o aluno que obtiver frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos no Ano/Fase de escolaridade;

§ 2º Será considerado Reprovado (REP) o aluno que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) pontos;

§ 3º Será considerado Aprovado com Progressão Parcial (APP), o aluno que for reprovado em até 2 (dois) componentes curriculares e obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), segundo o que institui o Artigo 37 desta norma; exceto para o aluno do 9º Ano e IX Fase, onde não é permitido terminalidade com Progressão Parcial.

§ 4º Será considerado Reprovado por Frequência (RF), o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, conforme determina o Art 97 da Resolução SMEC nº 03/2007.

**Art. 4º** Para fins de movimentação escolar, a mudança de vínculo do aluno será registrada da seguinte forma:

I – Remanejamento Interno (RI) – para aquele aluno que for remanejado de turma, de turno ou de modalidade durante o ano letivo em curso;

II - Transferido (TR), para aquele aluno, que for para outra Unidade Escolar, com requerimento formal de transferência;

III - Deixou de Frequentar (DF), para aquele aluno, que deixar de frequentar a Unidade Escolar, sem requerimento formal de transferência, de acordo com o que determina o Art. 98 da Resolução SMEC nº 03/2007 - Regimento Interno da SMEC.

IV - Falecido (FAL).

**Art. 5º** O Sistema de Avaliação será concebido como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados ao longo do período sobre os resultados das eventuais provas finais.

**DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 6º** A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, visa o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme determina o "corte etário" na Resolução Federal nº02/018, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, sendo a família e a comunidade as primeiras instituições responsáveis.

**Art. 7º** A avaliação na Educação Infantil ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de aprovação, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 1º O registro do rendimento do aluno dar-se-á por meio de relatórios padronizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte, denominados "Registro do Desenvolvimento do Aluno da Educação Infantil", conforme ANEXO A.

§ 2º Nos relatórios especificados no artigo antecedente utilizar-se-ão os seguintes códigos – S (Sim), P (Parcialmente), N (Não) e NT (Não Trabalhado), nos registros bimestrais e nas considerações finais na Integração das Experiências realizadas pelo aluno.

**Art. 8º** O controle da frequência far-se-á pelas Unidades Escolares, considerando a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para a pré-escola, conforme determina o Inciso IV do Art 31 da LDBEN 9394/96.

§ 1º O controle da frequência e das atividades/conteúdos serão registrados no Diário de Classe, pelo professor regente titular da turma e, no caso das creches, pelo professor regente do turno, ressaltando que haverá um diário para cada turno (Manhã/Tarde), com os devidos registros, caso ocorra divergência da frequência, excepcionalmente, será considerado para registro nas Atas de Resultados Finais o diário do turno matutino.

§ 2º O poder público municipal deverá zelar junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à Unidade Escolar, sendo dever destes efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 9º As Unidades Escolares deverão expedir atestados para fins de:

- I – Transferência do aluno ou comprovação de escolaridade;
- II – Regularmente matriculado;
- III – Regularmente matriculado e frequentando.

**Parágrafo único.** Os modelos de Atestados serão encaminhados às Unidades Escolares pela Diretoria de Supervisão Escolar, de acordo com a modalidade que atendem.

#### DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS/FASES INICIAIS EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL

Art. 10 A Avaliação da Aprendizagem dos alunos nos Anos/Fases Iniciais será de competência do professor regente titular da turma e do professor regente das Atividades Pedagógicas, sendo confirmado o seu resultado pelos Conselhos de Classe Bimestral e de Promoção.

§ 1º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os resultados bimestrais deverão ser expressos em escala numérica de notas em números inteiros de 1 (um) a 100 (cem) pontos. A média final anual será a soma das notas dos 2 (dois) semestres, divididas por 2 (dois), após as recuperações semestrais, se for necessário, podendo totalizar até 100 (cem) pontos, com média final para aprovação, no mínimo, de 50 (cinquenta) pontos em cada área de conhecimento;

§ 2º Nas Fases Iniciais do Ensino Fundamental, os resultados bimestrais serão representados em escala numérica de notas em números inteiros de 1 (um) a 100 (cem) pontos. A média final semestral será a soma das notas do 1º bimestre e do 2º bimestre, divididas por 2 (dois), após as recuperações bimestrais, se for necessário, podendo totalizar até 100 (cem) pontos, e média final para aprovação, no mínimo, de 50 (cinquenta) pontos em cada área de conhecimento;

Art. 11 A nota final bimestral será de cada uma das 4 (quatro) áreas de conhecimento, Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física), Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas (História e Geografia) de acordo com o conteúdo da **Resolução SMECE nº 04, de 17 de janeiro de 2020 que implanta as Matrizes Curriculares.**

§ 1º A composição da nota do bimestre das Áreas de Conhecimento será realizada de forma interdisciplinar nas referidas áreas que contemplam mais de um componente curricular.

§ 2º O Componente Curricular Ensino Religioso, bem como as Atividades Pedagógicas e Parâmetros Interdisciplinares, são considerados como Conteúdos Explorados (CE), sem caráter de aprovação ou reprovação.

Art. 12 O aluno será considerado aprovado nos Anos/Fases Iniciais do Ensino Fundamental, quando obtiver a média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, em todas as Áreas de Conhecimento e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 13 O aluno será considerado reprovado se obtiver média final inferior a 50 pontos mesmo que em apenas uma área de conhecimento

Art. 14 O aluno será considerado reprovado por frequência se o total desta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), portanto, deverá ser matriculado no ano letivo subsequente, no mesmo ano de escolaridade /fase onde obteve a reprovação.

§ 1º O controle da frequência será realizado pelas Unidades Escolares, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

§ 2º A frequência do aluno é de responsabilidade da família e da Unidade Escolar, garantindo assim a aprendizagem.

§ 3º A irregularidade na frequência deverá ser comunicada pelo professor regente titular aos dirigentes educacionais e técnicos administrativos da Unidade Escolar, semanalmente, para que tomem as providências cabíveis conforme Legislação vigente.

Art. 15 Os casos de alunos não escolarizados anteriormente, ou oriundos de Programas de Correção de Fluxo Escolar, ou de outros sistemas de ensino com formas diferentes de contabilizar o rendimento e a frequência escolar, serão excepcionais, com registro dessa condição na sua ficha de matrícula, observada Legislação vigente, após análise em conjunto do Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico e do Pedagogo Supervisor responsável pela documentação dos alunos da Unidade Escolar.

§ 1º A média final dar-se-á pela soma e/ou divisão dos resultados obtidos pelo aluno, após conversão de notas ou conceitos, respeitando as áreas de conhecimento que são determinadas pela Resolução SMECE nº 04, de 17 de janeiro de 2020 Matriz Curricular, conforme o caso.

§ 2º Na matrícula inicial, o aluno que apresentar distorção idade/ano de escolaridade, sem reprovação no último ano cursado, será matriculado no ano de escolaridade subsequente.

Art. 16 Os resultados obtidos pelos alunos nos Instrumentos Avaliativos, bem como a frequência serão registrados da seguinte forma:

I - Na **Ficha de Acompanhamento do Professor**, constando notas dos 4 (quatro) instrumentos avaliativos, bem como a nota do bimestre, do semestre, da recuperação e média final, em cada Área de Conhecimento.

a) Os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que não atingirem a média semestral (1º e 2º bimestres e/ou 3º e 4º bimestres), no mínimo 50 (cinquenta) pontos, registrar-se-á nesta ficha, na área de conhecimento em questão, a nota obtida nos 2 bimestres, a média do semestre, a nota obtida na recuperação e a média do semestre após recuperação, prevalecendo como média semestral, a de maior valor em cada Área de Conhecimento, conforme **ANEXO B**;

b) Os alunos das Fases Iniciais na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, que não atingirem a nota bimestral, no mínimo de 50 (cinquenta) pontos, registrar-se-á nesta ficha, na área de conhecimento em questão, a nota obtida na recuperação e a nota do bimestre após a recuperação, prevalecendo a maior nota, em cada Área de Conhecimento conforme **ANEXO C**.

c) Os alunos que não necessitarem fazer a recuperação semestral, serão registradas as notas bimestrais e a média semestral, que será repetida na média semestral final em cada Área de Conhecimento;

II - Na **Ficha de Resultados Finais**, composta pelas notas bimestrais, as recuperações semestrais, e bimestrais, recuperações finais, as médias semestrais e finais de cada Área de Conhecimento, as frequências bimestrais e finais e o total e percentual de frequência que após conferido pelo Orientador Pedagógico ou Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor deverá ser fixada na página final do diário de classe pelo Professor regente titular da turma, conforme **ANEXO D** para os Anos iniciais e **ANEXO E** para as Fases Iniciais.

III - Na **Ficha de Registro de Atividades Desenvolvidas em Atividades Pedagógicas/Parâmetros Interdisciplinares** a ser preenchida pelo professor regente das Atividades Pedagógicas e anexada ao Diário de Classe, acordado com o professor regente titular da turma, conforme **ANEXO F**.

IV - Na **Ficha de Registro de Atividades Desenvolvidas nas Aulas de Educação Física**, a ser preenchida pelo professor de Educação Física e anexada ao Diário de Classe, acordado com o professor regente titular da turma, conforme **ANEXO G**.

Art. 17 Os instrumentos avaliativos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

I - 01 (um) Instrumento Avaliativo principal, escrito, realizado individualmente, conforme conhecimentos/conteúdos/habilidades explorados em cada bimestre, por área de conhecimento com o valor de 60 (sessenta) pontos;

II - 01 (um) simulado composto pelas áreas de conhecimento, com questões de múltipla escolha para todos os anos de escolaridade, utilizando o cartão resposta, exclusivamente, para 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e III, IV e V Fases da Educação de Jovens e Adultos com valor de 20 (vinte) pontos;

III - 01 (um) Instrumento Avaliativo, podendo ser Integrado, composto por outras produções pedagógicas, com valor de 15 (quinze) pontos, a saber:

- a) pesquisas (individual e/ou em grupo), seminários, palestras, relatórios, avaliação oral, debate temático, entrevistas,
- b) visitas técnicas, aula de campo e excursões de cunho formativo e informativo,
- c) gincanas, festivais culturais, atividades práticas em agroecologia, feiras de conhecimento, dramatização e outros de caráter social, ambiental, cultural e esportivo;

IV - A participação, a disciplina, as atividades de aula/casa e o cumprimento das responsabilidades do aluno são deveres a serem atingidos com valor de 5 (cinco) pontos.

#### DA CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 18 A Correção de Fluxo Escolar (CF1 e CF2) destina-se aos alunos que apresentam distorção idade/ano de escolaridade:

I - Correção de Fluxo 1 (CF1);

a) para alunos com dois anos de reprovação e sem estarem alfabetizados;

b) para os alunos oriundos de outras redes com 2 anos de reprovação ou sem registro de reprovação, que apresentarem, no mínimo, 2 anos de distorção idade/ano de escolaridade e sem estarem alfabetizados.

**Parágrafo único.** Assim que for feita a matrícula de alunos novos, a unidade escolar, na pessoa do Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor, deverá fazer uma avaliação técnico pedagógica desses alunos para verificar a situação de aprendizagem dos mesmos e assim determinar a sua correta enturmação.

II - Correção de Fluxo 2 (CF2) – para alunos com dois anos de reprovação ao final do 4º ano de escolaridade.

Art. 19 Para fins de apuração de resultados finais:

§ 1º Alunos que cursaram a CF1 com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do período letivo, serão considerados aprovados e matriculados no 4º Ano de escolaridade, e enturmadados na CF2, no ano letivo seguinte;

§ 2º Alunos que cursaram a CF1 com média final inferior a 50 (cinquenta) pontos, serão considerados reprovados e matriculados no ano de origem, e enturmadados na CF1, no ano letivo seguinte;

§ 3º Alunos que cursaram a CF1 com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência inferior a 75% (setenta e cinco) da carga horária total do período letivo, serão considerados reprovados por frequência e matriculados no ano de escolaridade de origem e enturmadados na CF1, no ano letivo seguinte;

§ 4º Alunos que cursaram a CF2 com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), serão considerados aprovados e matriculados no 6º Ano de escolaridade, no ano letivo seguinte;

§ 5º Alunos que cursaram a CF2 com média final inferior a 50 (cinquenta) pontos, serão considerados reprovados e matriculados no ano de escolaridade de origem (4º Ano de escolaridade) e enturmadados na CF2, no ano letivo seguinte;

§ 6º Alunos que cursaram a CF2 com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), serão considerados reprovados por frequência e matriculados no ano de escolaridade de origem (4º ano de escolaridade) e enturmadados na CF2, no ano letivo seguinte;

Art. 20 As turmas de Correção de Fluxo (CF1 e CF2) serão compostas com o quantitativo mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) alunos.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da composição das turmas de CF1 e/ou CF2, o aluno deverá frequentar o ano de escolaridade/turma regular.

Art. 21 As turmas de Correção de Fluxo (CF1 e CF2) não contemplam alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

Art. 22 O Termo de Responsabilidade, padronizado pela SMECE, será assinado pelo responsável legal do aluno enturmadado na Correção de Fluxo (CF) e anexado à ficha de matrícula, conforme **ANEXO H**.

Art. 23 O aluno que, no decorrer da Correção de Fluxo (CF), deixar de frequentar e posteriormente retornar para a Rede Municipal de Educação, no mesmo ano letivo, será reinscrito na Correção de Fluxo (CF) caso haja vaga ou no ano de escolaridade regular, se não houver oferta da Correção de Fluxo (CF).

#### DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS/FASES FINAIS EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL

Art. 24 A Avaliação da Aprendizagem dos alunos nos Anos/Fases Finais será de competência do professor regente do respectivo Componente Curricular, sendo confirmado o seu resultado pelos Conselhos de Classe Bimestrais e de Promoção.

Art. 25 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, os resultados bimestrais serão registrados em escala numérica de notas em números inteiros de 1 (um) a 100 (cem) pontos.

**Parágrafo único.** A média final anual será a soma das notas dos 2 (dois) semestres, divididas por 2 (dois), após as recuperações semestrais, podendo totalizar até 100 (cem) pontos, com média final para aprovação de no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

Art. 26 Nas Fases Finais do Ensino Fundamental, os resultados bimestrais serão registrados em escala numérica de notas em números inteiros de 1 (um) a 100 (cem) pontos.

**Parágrafo único.** A média final semestral será a soma das notas do 1º e 2º bimestres, após as recuperações bimestrais, divididas por 2 (dois), podendo totalizar até 100 (cem) pontos com média final para aprovação de, no mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 27 Os resultados parciais e total obtidos pelos alunos nos Instrumentos Avaliativos serão registrados em Diário de Classe pelo professor regente dos Anos/Fases Finais em seu respectivo Componente Curricular, a cada bimestre, para composição das notas bimestrais/semestrais e média final.

§ 1º No caso dos alunos dos anos de escolaridade finais do Ensino Fundamental, que não atingirem média semestral, (1º e 2º bimestres e/ou 3º e 4º bimestres), no mínimo de 50 (cinquenta) pontos, registrar-se-á no diário do componente curricular, a nota obtida nos 2

bimestres, a média do semestre, a nota obtida na recuperação e a média do semestre após recuperação, prevalecendo como média semestral, a de maior valor em cada componente

§ 2º No caso dos alunos das Fases Finais da modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, que não atingirem a nota bimestral, no mínimo de 50 (cinquenta) pontos, deverá ser registrada no diário do Componente Curricular, a nota do bimestre após a recuperação, prevalecendo a maior nota.

§ 3º No caso dos alunos que não necessitem fazer a recuperação, serão registradas as notas bimestrais e a média semestral, que será repetida na média semestral final em cada componente;

§ 4º Na Ficha de Resultados Finais, composta pelas notas bimestrais, as recuperações semestrais dos Anos Finais, e bimestrais das Fases Finais, recuperações finais, as médias semestrais e finais de cada Área de Conhecimento, as frequências bimestrais e finais e o total e percentual de frequência que após conferido pelo Orientador Pedagógico ou Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor deverá ser fixada na página final do diário de classe pelo Professor regente responsável pelo componente Curricular, conforme **ANEXO I** (Anos Finais) e **ANEXO J** (Fases Finais).

**Art. 28** O aluno será considerado aprovado se obtiver média anual/semestral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada Componente Curricular, e no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total da carga horária no universo dos Componentes Curriculares, previstas no semestre/ano letivo.

**Art. 29** O aluno será considerado reprovado quando:

I - obtiver média final inferior a 50 (cinquenta) pontos em um ou mais componentes curriculares e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento),

II - Obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos em mais de dois componentes curriculares e frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento),

**Art. 30** O aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), e média semestral/anual final igual ou superior a 50 pontos será considerado reprovado por frequência e deverá ser matriculado no ano de escolaridade de origem no ano letivo subsequente.

**Art. 31** A frequência do aluno é de responsabilidade da família e da Unidade Escolar, garantindo assim a aprendizagem.

**Parágrafo único.** A irregularidade na frequência deverá ser comunicada pelo professor regente aos dirigentes educacionais da Unidade Escolar, semanalmente, para que tomem as providências cabíveis conforme Legislação vigente.

**Art. 32** Os casos de alunos não escolarizados anteriormente, ou oriundos de Programas de Correção de Fluxo Escolar, ou de outros Sistemas de Ensino com formas diferentes de contabilizar o rendimento e a frequência escolar, serão excepcionais, com registro dessa condição na sua ficha de matrícula, observada Legislação vigente, após análise em conjunto do Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico e do Pedagogo Supervisor responsável pela documentação dos alunos da Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** A média final dar-se-á pela soma e/ou divisão dos resultados obtidos pelo aluno, após conversão de notas ou conceitos, conforme o caso, em cada Componente Curricular.

**Art. 33** O registro da frequência do aluno realizar-se-á diariamente no diário de classe pelo professor regente do respectivo Componente Curricular, e será totalizado pelo mesmo ao final dos bimestres e, ao final do ano letivo com registro na Ficha de Resultados Finais, conforme citado no §4º, Art. 27 desta norma.

§1º Caberá ao setor administrativo da Unidade Escolar, para fins de aprovação ou reprovação, o cômputo da frequência global de todos os Componentes Curriculares, registrados na Ficha de Resultados Finais, que é de responsabilidade do Professor Regente da turma.

§2º Esses registros deverão ser analisados e ratificados pelos Orientadores Pedagógicos ou Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor e somente após esse ratifico, pelos Pedagogos Supervisores.

**Art. 34** Os Instrumentos Avaliativos dos Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental, serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

I - Um Instrumento Avaliativo principal, escrito, realizado individualmente, conforme conhecimentos/conteúdos/habilidades explorados em cada bimestre e em cada Componente Curricular, com o valor de 60 (sessenta) pontos.

II - Um simulado constituído de 10 (dez) questões de múltipla escolha, totalizando valor de 10 (dez) pontos para cada Componente Curricular; utilizando o cartão resposta.

III - Um Instrumento Avaliativo, que poderá ser Integrado, composto por outras produções pedagógicas, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, a saber:

a) pesquisas (individual e/ou em grupo), seminários, palestras, relatórios, avaliação oral, debate temático, entrevistas,

b) visitas técnicas, aula de campo e excursões de cunho formativo e informativo,

c) gincanas, festivais culturais, atividades práticas em agroecologia, feiras de conhecimento, dramatização e outros de caráter social, ambiental, cultural e esportivo;

IV - A participação, a disciplina, as atividades de aula/casa e o cumprimento das responsabilidades do aluno são deveres a serem atingidos com valor de 5 (cinco) pontos.

V - Avaliação teórico-prática para aulas de Educação Física a critério do professor.

**Art. 35** O aluno não terá prejuízo das suas atividades normais no decorrer do ano letivo, quando for submetido às adaptações curriculares e avaliativas, mediante planos especiais de trabalho, aplicadas por servidores habilitados da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 36** O Componente Curricular Ensino Religioso, Atividade Diversificada e os Parâmetros Interdisciplinares são considerados Conteúdos Explorados (CE), e não possuem caráter de aprovação ou reprovação.

**Parágrafo único.** Os alunos que frequentarem o Componente Curricular Ensino Religioso terão registrados a frequência e os conteúdos aplicados, conforme **ANEXO K**.

#### Da Progressão Parcial

**Art. 37** A Progressão Parcial nos Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental permitirá ao aluno prosseguir, mesmo com pendências no Ano/Semestre anterior ao que está cursando, desde que, seja preservada a sequência do currículo.

§ 1º. O aluno fará Progressão Parcial, quando não obtiver média semestral/anual final em até 2 (dois) Componentes Curriculares não cumulativos, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em:

I - Até 02 (dois) Componentes Curriculares no mesmo Ano/Fase de Escolaridade;

II - Até 02 (dois) Componentes Curriculares diferentes em Anos/Fases de Escolaridade distintos.

§ 2º Nos Anos Finais, o aluno fará a Progressão Parcial no ano letivo subsequente e serão ofertadas duas oportunidades avaliativas até o final do 2º bimestre, prevalecendo a maior nota para fins de registro final.

§ 3º Nas Fases Finais, o aluno fará a Progressão Parcial no semestre letivo subsequente e serão ofertadas duas oportunidades avaliativas até o final do 2º bimestre, prevalecendo a maior nota para fins de registro final.

§ 4º O aluno que, ao final da segunda oportunidade avaliativa, não alcançar a aprovação no Componente Curricular da Progressão Parcial, será considerado reprovado, devendo refazer a Progressão Parcial no ano/semestre letivo subsequente.

**Art. 38** A Progressão Parcial será aplicada pelo professor regente do Componente Curricular dos Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental do ano letivo em curso.

**Art. 39** Cabe ao professor regente responsável do Ano/Fase pela Progressão Parcial elaborar os conteúdos, avaliar, registrar e assinar a Ficha de Progressão Parcial com os resultados obtidos por Componente Curricular, conforme **ANEXO L**.

**Parágrafo único.** A nota final do aluno constará na Ficha Individual, na Ata de resultados finais e no Histórico Escolar.

**Art. 40** O aluno em Progressão Parcial deverá ser avaliado por meio de 2 (dois) Instrumentos Avaliativos por Componente Curricular, contemplando conhecimentos/conteúdos/habilidades não adquiridos durante o ano/semestre letivo anterior, totalizando 100 (cem) pontos, a saber:

I - Um instrumento avaliativo por meio de trabalhos, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos;

II - Um instrumento avaliativo por meio de avaliação escrita, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

**Art. 41** O cumprimento da Progressão Parcial é de responsabilidade do aluno, supervisionado pela família, conduzido pela Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** O Termo de Compromisso, padronizado pela SMECE, será assinado pelo responsável legal do aluno ou pelo mesmo se maior de idade, e anexado à ficha de matrícula, conforme **ANEXO M**.

**Art. 42** Ao aluno matriculado efetivamente no 9º Ano ou na IX Fase do Ensino Fundamental, ao final do Ano/Semestre letivo, não será permitido a Progressão Parcial. Caso o aluno não obtenha 50 pontos ou mais em todos os componentes, ele será considerado reprovado, devendo ser matriculado no mesmo ano de escolaridade/fase no ano letivo/ semestre subsequente.

#### DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 43** Serão garantidas aos alunos com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista), altas habilidades/superdotação a promoção do desenvolvimento, ambientação do aluno, adaptação dos conteúdos curriculares e da proposta pedagógica que possibilitem o aprendizado, por meio Projeto Político Pedagógico e do Plano Educacional Individualizado (PEI), conforme **ANEXO N**.

**Parágrafo único.** Os responsáveis legais do aluno tomarão ciência do Plano Educacional Individualizado (PEI) arquivado na pasta individual do aluno.

**Art. 44** Cabe ao Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico, professor regente e professor regente da sala de recursos (se houver) da Unidade Escolar adaptação dos conteúdos curriculares, a definição da metodologia de ensino e dos recursos didáticos diferenciados, individualizados, específicos e acessíveis visando garantir uma educação de qualidade, de acordo com as possibilidades do educando.

**Parágrafo único.** A Equipe de Educação Especial dará o suporte e a orientação técnico-pedagógica necessária constante no *caput* deste dispositivo.

**Art. 45** Os professores regentes das Unidades Escolares juntamente com Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico e com professores regentes das Salas de Recursos (se houver) farão adequação nas atividades avaliativas para os alunos com necessidades educacionais especiais, considerando as condições/especificidades de cada aluno, em consonância com os marcos normativos regentes.

**Parágrafo único.** Os professores regentes das salas de recursos deverão manter um diário com o nome de todos os alunos atendidos, a fim de registrar conteúdos, comprovar frequência e participação dos mesmos nas atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 46** O Relatório de Acompanhamento Bimestral do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais será elaborado pelo professor regente, juntamente com a equipe pedagógica escolar, em modelo padronizado pela equipe de Educação Especial da SMECE, conforme **ANEXO O**.

**Art. 47** A avaliação do desempenho escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais atendidos nas turmas regulares e nas salas de recursos multifuncionais será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

**Art. 48** Os alunos com necessidades educacionais especiais enturmados nas turmas regulares estarão sujeitos aos mesmos registros de notas adotados para os demais alunos, justificado no relatório de acompanhamento bimestral.

**Art. 49** A Certificação de Conclusão de Escolaridade com Terminalidade Específica será conferida para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados, conforme determina o inciso II do artigo 59 da LDBEN 9394/96, conforme **ANEXO P**.

**Parágrafo único.** A certificação a que se refere o *caput* deverá ser fundamentada em avaliação pedagógica descritiva, com relatório pedagógico das competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno, anexadas ao Histórico Escolar, conforme o **ANEXO Q**.

#### DA RECUPERAÇÃO

**Art. 50** A recuperação paralela ocorrerá ao longo do processo, concomitante às aulas regulares e caberá ao professor regente oferecer revisão de conteúdos para todos os alunos, priorizando aqueles que ainda não atingiram os objetivos propostos.

§ 1º Os alunos que ao final do semestre obtiverem a média dos 2 (dois) bimestres inferior a 50 (cinquenta) pontos, terão direito uma avaliação com valor de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os alunos que ao final do semestre alcançarem a média prevista não serão dispensados das aulas durante o período dedicado à recuperação paralela;

§ 3º A avaliação na recuperação nos anos/fases iniciais e anos/fases finais far-se-á de forma bimestral (Modalidade da Educação de Jovens e Adultos) e semestral (Regular), com valor de 100 (cem) pontos e será aplicada ao final do 1º e do 2º bimestres (Modalidade de Jovens e Adultos) e 1º e 2º semestres (Regular);

§ 4º Após a recuperação, prevalecerá a maior média alcançada pelo aluno no semestre, e o registro será feito:

I - Na Ficha de Acompanhamento do Professor regente dos Anos/Fases Iniciais do Ensino Fundamental e na Ficha de Resultados Finais que deverá ser afixada no Diário de Classe ao final do letivo.

II - No Diário de Classe para os Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental.

**Art. 51** Nos anos iniciais e finais, após as 2 (duas) recuperações semestrais, somando-se o 1º e 2º semestres e dividindo por 2 (dois), o aluno que obtiver média anual abaixo de 50 (cinquenta) pontos, será ofertada a Recuperação Final.

**Art. 52** Nas fases iniciais e finais, após as 2 (duas) recuperações bimestrais, dividindo-se por 2 (dois), o aluno que obtiver média semestral abaixo de 50 (cinquenta) pontos, será ofertada a Recuperação Final.

**Art. 53** A Recuperação Final dar-se-á da seguinte forma:

- I - Nos Anos/Fases iniciais terá direito à Recuperação Final, o aluno que obtiver média final menor que 50 (cinquenta) pontos em quaisquer áreas de conhecimento;
- II - Nos Anos/Fases finais terá direito à Recuperação Final, o aluno que obtiver média final menor que 50 (cinquenta) pontos em quaisquer componentes curriculares;

**Art. 54** A média final anual/semestral será desconsiderada, após esgotadas as oportunidades constantes no artigo 50 desta norma, e o aluno terá o direito à Recuperação Final, por meio de 1 (um) instrumento avaliativo com valor de 100 (cem) pontos, e será considerado:

- I - Aprovado aquele aluno que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- II - Reprovado aquele aluno que obtiver média menor que 50 (cinquenta) pontos.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 55** A classificação de alunos ocorrerá em todos os Anos/Fases do Ensino Fundamental, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Por aprovação, para alunos que cursaram com aproveitamento o Ano/Fase anterior na própria escola;
- II - Por transferência, para alunos procedentes de outras escolas, devidamente documentados;
- III - Alunos sem comprovação de escolaridade anterior, a partir do 2º Ano de Escolaridade ou II Fase, serão avaliados por avaliação diagnóstica elaborada pela Diretoria Pedagógica da SMECE que será aplicada e corrigida pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar e, matriculados no Ano/Fase de escolaridade adequado aos seus conhecimentos, ao final registrado em Ata;

a) As avaliações serão para todas as Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares e para que o aluno seja classificado deverá obter nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Áreas/Componentes avaliadas.

IV - Para fins de registro da inexistência ou da impossibilidade de documentação que comprove a não escolaridade anterior, preencher-se-á declaração por escrito, justificando esta condição, e a mesma será arquivada na pasta individual do aluno devendo ser assinada pelo aluno quando maior/emancipado, ou por seu responsável, no caso de menoridade.

**Art. 56** A Ata de Classificação, contendo todas as informações desde capítulo, será padronizada pela SMECE, conforme **ANEXO R**.

#### DA RECLASSIFICAÇÃO

**Art. 57** O Processo de Reclassificação poderá ocorrer em todos os Anos/Fases do Ensino Fundamental, e a escola reclassificará os alunos, de acordo com as seguintes situações:

- I - Alunos da própria Unidade Escolar, devidamente matriculados, exceto do 1º Ano de escolaridade e I Fase da EJA, que permitam avançar para o Ano/Fase de escolaridade subsequente, por avaliação diagnóstica elaborada pela Diretoria Pedagógica da SMECE, que será aplicada e corrigida pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar e, matriculados no Ano/Fase de escolaridade adequado aos seus conhecimentos.
- II - Alunos transferidos de outras unidades escolares situadas no país, exceto 1º Ano de escolaridade e I Fase da EJA, através de avaliação diagnóstica elaborada pela Diretoria Pedagógica da SMECE, que será aplicada e corrigida pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar e, matriculados no Ano/Fase de escolaridade adequado aos seus conhecimentos.

a) A avaliação diagnóstica a que se refere os incisos I e II deste artigo, deverá ser concluída até o término do 1º bimestre letivo e para aprovação o aluno deve ter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos em cada uma das Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares.

III - Alunos transferidos de unidades escolares de outros países, deverão passar pelo processo de equivalência de estudos de acordo com a legislação vigente, validada pela Diretoria de Supervisão Escolar e regularizadas na Ata de Reclassificação.

**Art. 58** Nos Anos/Fases Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação diagnóstica dar-se-á por cada Área de Conhecimento, respeitadas a Base Nacional Comum Curricular e a Matriz Curricular do Município.

**Art. 59** Nos Anos/Fases Finais do Ensino Fundamental, a avaliação diagnóstica dar-se-á em cada um dos Componentes Curriculares, respeitadas a Base Nacional Comum Curricular e a Matriz Curricular do Município.

**Art. 60** O resultado do processo de reclassificação deverá ser registrado em Ata de Reclassificação padronizada pela SMECE e assinada pela Equipe Técnica Escolar (Direção da Unidade Escolar, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico, Professor Regente da turma e Pedagogo Supervisor) conforme **ANEXO S**.

#### DA REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR COM EFICÁCIA RETROATIVA

**Art. 61** Trata-se de um procedimento legal e necessário a fim de solucionar situações de alunos que apresentam irregularidades em sua documentação escolar e não se encaixam aos dispositivos legais em vigor, após extrapoladas as possibilidades de comprovação de vida escolar, referente a falha apresentada.

**Art. 62** Constatada a irregularidade da vida escolar do aluno, o processo de execução e efetivação é de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, sob o direcionamento da Diretoria de Supervisão Escolar, via Pedagogo Supervisor indicado para tal e deverá ser validado através do **ANEXO T**, nos seguintes casos:

- I - aluno com lacuna de série/ano/fase anteriores, bem como de disciplina/componente curricular/área de conhecimento por ter deixado de cumprir Adaptações ou Progressões parciais;
- II - Matrícula em série errada por erro da escola e/ou, baseada na declaração/atestado de transferência de outra escola que se contradiça ao Histórico Escolar recebido posteriormente;
- III - Ingresso no Ensino Médio com Progressão parcial em componentes curriculares do ensino fundamental;
- IV - matrícula de aluno com estudos realizados no estrangeiro sem o processo de equivalência.

#### DO CONSELHO DE CLASSE E DO CONSELHO DE PROMOÇÃO

**Art. 63** O Conselho de Classe é uma instância colegiada competente para analisar e avaliar o processo pedagógico, integrante da estrutura das Unidades Escolares, pressupondo reflexão e ação coletiva sobre as concepções de avaliação, com oportunidade para discussão e aprofundamento conjunto na aprendizagem escolar, objetivando orientar, corrigir e/ou programar a dinâmica do processo.

**Art. 64** O ano letivo será constituído de 4 (quatro) Conselhos de Classe Bimestrais e 1 (um) Conselho de Promoção, para análise e deliberação, com autonomia de decisão, no processo de ensino-aprendizagem, conforme previsto em Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Na Educação de Jovens e Adultos, o estabelecido no *caput* deste dispositivo, será composto por 2 (dois) Conselhos de Classe Bimestrais e 1 (um) Conselho de Promoção.

**Art. 65** Os Conselhos de Classe e de Promoção *poderão* ter a presença de Pedagogos Supervisores, Professores de Suporte Pedagógico e de outros servidores que acompanham o desenvolvimento do aluno e, *obrigatoriamente*, de Diretores, Pedagogos e Professores Regentes Titulares/Regentes Complementadores.

§ 1º Os Conselhos de Classe do 2º e 4º bimestres só acontecerão após obtidos os resultados das recuperações semestrais.

§ 2º É obrigatória a presença dos professores das turmas analisadas nos Conselhos de Classe, e, em caso de ausência justificada, a documentação respectiva deve, obrigatoriamente, permanecer na Unidade Escolar e devidamente preenchida.

§ 3º Os profissionais da Educação presentes no Conselho de Classe e de Promoção terão autonomia para deliberar em nome dos ausentes.

§ 4º No Conselho de Promoção, os resultados finais poderão ser alterados em benefício do aluno, após análise, com aprovação da maioria dos presentes, para as possíveis alterações, consubstanciando o registro em Ata.

**Art. 66** Os Conselhos de Classe e Promoção terão obrigatoriamente que ser lavrados em Ata, com assinatura de todos os presentes, circunstanciando os debates ocorridos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 67** A nota mínima do aluno nunca poderá ser menor que 1 (um).

**Art. 68** O Calendário Letivo Anual da SMECE, publicado em período que antecede ao início de cada ano letivo vigente, é o instrumento orientador oficial da Rede Municipal de Educação para todo e qualquer registro de dias letivos e aulas dadas.

**Parágrafo único.** O calendário deverá ser adequado para atender à determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 em seus artigos 24 e 31, de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, na Educação Básica, e de 100 (cem) dias letivos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 69** Será considerado Remanejamento Interno quando o aluno trocar de turma ou modalidade de ensino dentro da própria Unidade Escolar, nos seguintes casos:

- I - Ensino Regular para a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos durante os bimestres letivos, deve ter seu registro de notas e frequência feito da seguinte forma:
  - a) se o aluno tiver um bimestre cursado, sendo o primeiro (1º) ou terceiro (3º) bimestre repete essas notas e frequência;
  - b) se o aluno cursou ou estiver cursando no ensino regular o segundo (2º) ou o quarto (4º) bimestre, só poderá ser remanejado para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos quando iniciar o próximo semestre, devendo ser mantido o mesmo ano de escolaridade de origem (fase correspondente), sem aproveitamento de notas e frequência, visto que, sua matrícula se iniciará no semestre letivo subsequente.

II - Modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Regular somente poderá acontecer se o aluno ainda tiver dois (2) bimestres letivos para cursar.

- a) O aluno que tiver sido remanejado de acordo com o inciso II, deverá ser submetido a avaliação da aprendizagem através de módulos, por componente curricular/área de conhecimento, de acordo com a Matriz Curricular vigente, respeitando os conteúdos desenvolvidos nos dois (2) primeiros bimestres letivos para fins de apuração da média referente aos quatro (4) bimestres do Ensino Regular;
- b) Os módulos serão desenvolvidos pela Diretoria Pedagógica e aplicados e corrigidos pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** Essa movimentação deverá ser registrada nos Diários de Classe e na Ficha Individual do aluno, levando - se em consideração as diferenças de carga horária das Matrizes da Modalidade de Jovens e Adultos e do ensino regular.

**Art. 70** Cabe ao diretor da Unidade Escolar informar à SMECE, bimestralmente, todos os casos de infrequência, não solucionados pela Unidade Escolar, de acordo com a legislação em vigor, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias, no sentido de proteger o direito subjetivo público à educação.

**Art. 71** A apuração de Resultados Finais dos alunos, em casos excepcionais, será realizada considerando as notas e a frequência dos bimestres cursados e serão computadas a partir da data da matrícula, nos seguintes casos:

- I - Alunos provenientes de Unidades Escolares diversas, com matrícula na Rede Municipal de Educação após o término do 1º Bimestre, sem notas e frequência;
- II - Alunos que passaram pelo processo de Classificação, após o término do 1º Bimestre;
- III - Alunos matriculados, mas que não trouxeram Histórico Escolar/Ficha Individual, até a data de encerramento da Ata de Resultados Finais.

**Art. 72** A Unidade Escolar deverá tomar todas as medidas necessárias para obter o Histórico Escolar/Ficha Individual, que é o reflexo da vida escolar do aluno e, caso não consiga, registrar em Ata o ocorrido.

**Art. 73** Em casos excepcionais, se o aluno apresentar desempenho superior demonstrado por aprovação em processos seletivos, com nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental, e que apresente pendências, a Unidade Escolar expedirá Histórico Escolar com a conclusão do Nível de Ensino, após receber a comprovação da citada aprovação e arquivar a mesma, junto a documentação do aluno.

**Art. 74** O Projeto Político Pedagógico Institucional e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares devem se realinhar ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Municipal de Educação (PME), bem como se adequarem a esta Resolução e a todos os Atos Normativos regentes, objeto das mudanças ocorridas e previstas em legislações atuais pertinentes à matéria.

**Parágrafo único.** As Unidades Escolares e seus respectivos profissionais deverão observar as Metas e Estratégias do PNE/PME vigentes, relativos aos seus campos de atuação, como orientadores de suas práticas e cumprimentos de objetivos educacionais.

**Art. 75** Nas Unidades Escolares de Horário integral que contemplarem o projeto CEMEI, os professores regentes que atuarem com as Atividades Pedagógicas / Parâmetros Interdisciplinares deverão preencher o "Registro de Atividades Desenvolvidas nas Atividades Pedagógicas / Parâmetros Interdisciplinares" conforme **ANEXO F**.

**Art. 76** É de responsabilidade do professor regente o lançamento das notas obtidas e frequência dos alunos por bimestre, bem como o resultado final, notas e frequência, nos respectivos instrumentos de registro, de modo a viabilizar o fechamento do ano letivo, a emissão dos históricos escolares e o lançamento de dados no sistema "SMECE online", no "Censo Escolar" e no aplicativo "Supervisão Digital".

**Art. 77** Todos os profissionais da Rede Municipal de Educação estarão submetidos ao cumprimento desta Resolução e, caso contrário, responderão administrativamente por seus atos.

**Art. 78** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanhados pelas Diretorias Pedagógica, Jurídica, de Supervisão Escolar, de Recursos Humanos, Assessoria de Gestão Escolar e Departamento Multiprofissional.

**Art. 79** Os discentes da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes, que terminaram o ano de 2019 sob a vigência da Resolução SMECE nº 03/2017 terão garantidos os seus direitos para matrícula de 2020.

**Art. 80** As mudanças que se fizerem necessárias para a adequação das atividades pedagógicas e lícitas, a luz das normas legais vigentes serão regulamentadas, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de instrumento normativo próprio, cientificando o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 81** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do ano letivo de 2020.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JANEIRO DE 2020.

**BRAND ARENARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

*(Republicada por ter saído com incorreção)*

**ANEXO A**

**REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DO(A)ALUNO(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO**

U.E.: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Professor (a) Regente: \_\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CÓDIGO REFERENCIAL: [S] Sim; [P] Parcialmente; [N] Não; [NT] Não Trabalhado.**

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "O EU, O OUTRO E O NÓS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Percebe que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.				
Percebe as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.				
Interage com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.				
Comunica necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, choro, balbucios, palavras.				
Reconhece seu corpo e expressa suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.				
Interage com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.				
Reconhece os seus objetos de uso pessoal.				
Utiliza balbucios ou pequenas palavras como forma de mediar conflitos.				
Vivencia, por meio da rotina, os valores sociais e humanos.				
Reage com progressiva autonomia ao experimentar os recursos que são oferecidos para a satisfação de suas necessidades essenciais.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Movimenta as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.				
Experimenta as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.				
Imita gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.				
Participa do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.				
Utiliza os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.				
Reconhece progressivamente o próprio corpo e as diferentes sensações e ritmos que produz, por meio de danças, de palmas e de movimentos variados.				
Experimenta ações que facilitam o desenvolvimento psicomotor como: rolar, arrastar, sentar, engatinhar e andar.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Explora sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.				
Traça marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.				
Explora diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.				
Demonstra interesse e gosto pela música.				
Percebe e identifica sons e fontes sonoras mais comuns do seu dia a dia.				
Participa de brincadeiras musicais com expressões gestuais de menor complexidade.				
Interessa-se pelas brincadeiras e por brinquedos de diferentes formas e cores.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESCUA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Reconhece quando é chamado por seu nome e também os nomes de pessoas com quem convive.				
Demonstra interesse ao ouvir a leitura de poemas e apresentação de músicas.				
Demonstra interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).				

Reconhece elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.				
Imita as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.				
Comunica-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.				
Conhece e manipula materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).				
Participa de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).				
Conhece e manipula diferentes instrumentos e suportes de escrita.				
Nomeia (balbucia) objetos de uso pessoal e do cotidiano.				
Identifica imagens diversas.				
Desenvolve a construção mental da imagem de um objeto e consegue reproduzi-lo por meio das linguagens verbal e gestual.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Explora e descobre as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).				
Explora relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.				
Explora o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.				
Manipula, experimenta, arruma e explora o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.				
Manipula materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.				
Vivencia diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).				
Explora o ambiente estabelecendo contato com a natureza, manifestando interesse.				
Vivencia, por meio da rotina, atitudes positivas em relação à natureza.				
Manipula e interage com brinquedos elaborados com materiais recicláveis.				

**PARECER DO(A) PROFESSOR(A):**

- **Especificidades do (a) aluno (a);**
- **Estímulos necessários para a aquisição de conhecimentos ainda não construídos ao longo do ano.**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

	ASSINATURAS			
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor (a) Regente:				
Professor (a) de Suporte Pedagógico (a) da SMECE:				
Diretor (a):				

**ANEXO A**

**REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DO (A) ALUNO(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL-MATERNAL I**

U.E.: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Professor (a) Regente: \_\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CÓDIGO REFERENCIAL: [S] Sim; [P] Parcialmente; [N] Não; [NT] Não Trabalhado.**

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "O EU, O OUTRO E O NÓS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Percebe que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.				
Percebe as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.				
Interage com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.				
Comunica necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, choro, balbucios, palavras.				
Reconhece seu corpo e expressa suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.				
Interage com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.				



Desloca seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.				
Explora formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.				
Demonstra progressiva independência no cuidado do seu corpo.				
Desenvolve progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.				
Explora momentos de imitação, de jogos psicomotores, de representações frente ao espelho e de brincadeiras diversificadas.				
Experimenta com movimentos corporais cantigas e músicas variadas.				
Vivencia, imita e cria gestos e sons durante as atividades lúdicas.				
Identifica e nomeia as partes do seu corpo.				

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Cria sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.				
Utiliza materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos.				
Utiliza diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.				
Traça marcas gráficas a partir de diferentes suportes.				
Explora as figuras geométricas por meio de objetos e figuras como formas e tipos de contorno.				
Participa de brincadeiras musicais com expressões gestuais e corporais.				
Registra por meio de desenhos conceitos trabalhados em diferentes campos de experiência, de forma individual e coletiva.				

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Dialoga com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.				
Identifica e cria diferentes sons e reconhecer rimas e alterações em cantigas de roda e textos poéticos.				
Demonstra interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).				
Formula e responde perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.				
Participa experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças, teatrais assistidos etc.				
Conta histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.				
Manuseia diferentes portadores textuais.				
Manipula textos e participa de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).				
Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.				
Reconhece seu nome e das pessoas com quem convive.				
Nomeia objetos que são comuns ao seu cotidiano.				
Reconhece a letra inicial de seu nome relacionando-a ao alfabeto por meio de atividades contextualizadas e diferentes gêneros textuais.				
Acompanha as diversas atividades propostas ampliando o repertório de palavras.				

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Explora e descreve semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).				
Observa e relata incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar; vento; chuva; dia e noite).				
Compartilha, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição.				
Identifica relações espaciais (dentro e fora;) e temporais (antes e depois).				
Classifica objetos, considerando determinado atributo (tamanho, cor, forma e textura etc.).				
Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, ontem, hoje, amanhã, depressa, devagar).				
Conta oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.				

Participa de momentos lúdicos envolvendo noções de grande/pequeno.				
Estabelece correspondência entre números e quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).				
Conhece algumas plantas, suas cores, texturas e cheiros.				
Identifica alguns tipos de animais.				
Brinca com materiais recicláveis.				
Vivencia as diferentes utilidades da água.				
Experimenta e identifica novos sabores e texturas por meio de uma alimentação saudável, durante a rotina escolar.				

**PARECER DO(A) PROFESSOR(A):**

- Especificidades do (a) aluno (a);
- Estímulos necessários para a aquisição de conhecimentos ainda não construídos ao longo do ano.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

	ASSINATURAS			
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor (a) Regente:				
Professor (a) de Suporte Pedagógico (a) da SMECE:				
Diretor (a):				

**ANEXO A**

**REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DO(A) ALUNO(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ I**

U.E.: \_\_\_\_\_

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Professor (a) Regente: \_\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bimestre: \_\_\_\_ Total de dias letivos: \_\_\_\_ Frequência: \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CÓDIGO REFERENCIAL: [S] Sim; [P] Parcialmente; [N] Não; [NT] Não Trabalhado.**

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "O EU, O OUTRO E O NÓS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Demonstra atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos.				
Demonstra imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.				
Compartilha os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.				
Comunica-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.				
Percebe que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.				
Respeita regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.				
Resolve conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.				
Conhece, identifica e nomeia os elementos do ambiente escolar, distinguindo os diferentes personagens que participam da sua rotina.				
Reconhece, nomeia e valoriza as partes do corpo, percebendo a importância do cuidado com o mesmo.				
Participa, identifica e reforça os momentos da rotina em situações que envolvem os cuidados e os hábitos de higiene.				
Percebe o modo de ser e de viver de sua família.				

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Apropria-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.				





CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Utiliza sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.				
Expressa-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.				
Reconhece as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.				
Expressa maior repertório de palavras por meio de cantigas musicais.				
Interpreta músicas e canções de diversas culturas e épocas.				
Desenvolve e expressa a memória musical por meio de brincadeiras e jogos cantados e rítmicos.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Expressa ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.				
Inventa brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.				
Escolhe e folheia livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.				
Reconta histórias ouvidas e planeja coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.				
Reconta histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.				
Produz suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.				
Levanta hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.				
Seleciona livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).				
Levanta hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.				
Manipula textos e participa de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).				
Constrói frases e pequenos textos, oralmente, expressando-se com coerência de ideias.				
Vivencia situações contextualizadas envolvendo as letras do alfabeto e o seu nome.				
Utiliza progressivamente o traçado da letra bastão.				
Manuseia diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.				
Participa de atividades de escrita construídas a partir de diferentes hipóteses de relação entre grafema / fonema.				
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES"	BIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Estabelece relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.				

Observa e descreve mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.				
Identifica e seleciona fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.				
Registra observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.				
Classifica objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.				
Reconhece formas geométricas básicas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo.				
Relata fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.				
Relaciona números às suas respectivas quantidades e identifica o antes, o depois e o entre, em uma sequência.				
Expressa medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.				
Compartilha, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição.				
Identifica relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).				
Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).				
Utiliza-se de noções simples de cálculo mental como ferramenta para resolver problemas.				
Brinca e confecciona objetos com materiais recicláveis.				
Compreende a importância de uma boa alimentação.				

**PARECER DO(A) PROFESSOR(A):**

- Especificidades do (a) aluno (a);
- Estímulos necessários para a aquisição de conhecimentos ainda não construídos ao longo do ano.

DATA: \_\_\_\_\_

	ASSINATURAS			
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor (a) Regente:				
Professor (a) de Suporte Pedagógico (a) da SMECE:				
Diretor (a):				

**ANEXO B**

**RESUMO DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA - Ficha de Acompanhamento do Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_  
Ano Letivo: \_\_\_\_\_



Nº	Relação Nominal	Linguagens																														
		1º Bimestre					2º Bimestre					3º Bimestre			4º Bimestre			Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final									
		IA 1	IA 2	AS	Av	Nota	IA 1	IA 2	AS	Av	Nota	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	IA 1	IA 2	AS	Av	Nota	IA 1	IA 2	AS	Av	Nota	Média Semestral	Recuperação Semestral	Média Semestral Final	Média Anual	Recuperação Final	Média Anual Final		
1																																
2																																
3																																
4																																
5																																
6																																
7																																
8																																
9																																
10																																
11																																
12																																
13																																
14																																
15																																
16																																
17																																
18																																
19																																
20																																
21																																
22																																
23																																
24																																
25																																
26																																
27																																
28																																
29																																
30																																
31																																
32																																

\* O Componente Curricular Ensino Religioso e Oficinas I, II e III e Eixos 1, 2 e 3 não possuem registros de valor percentual, sem caráter de promoção ou retenção, sendo registrado CE (Conteúdo Explorado) nas Fichas de Registro Individual e Histórico Escolar.

\*\* Este documento deverá ser colocado na última folha do Diário Escolar.

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IA 1 - Instrumento Avaliativo	20
IA 2 - Instrumento Avaliativo	15
AS - Aspectos Sociais	05
Av - Avaliação	60







**ANEXO C**

**RESUMO DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA - Ficha de Acompanhamento do Professor**  
**Educação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais**



Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_  
Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Nº	Relação Nominal	Linguagens																
		1º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	2º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	Média Semestral Final	Recuperação Final	Média Final
		IA 1	IA 2	AS	Av	Nota			IA 1	IA 2	AS	Av	Nota					
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		
21																		
22																		
23																		
24																		
25																		
26																		
27																		
28																		
29																		
30																		
31																		
32																		

\* O Componente Curricular Ensino Religioso e Oficinas I, II e III e Eixos 1, 2 e 3 não possuem registros de valor percentual, sem caráter de promoção ou retenção, sendo registrado CE (Conteúdo Explorado) nas Fichas de Registro Individual e Histórico Escolar.  
\*\* Este documento deverá ser colocado na última folha do Diário Escolar.

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IA 1 - Instrumento Avaliativo	20
IA 2 - Instrumento Avaliativo	15
AS - Aspecto Social	05
AV - Avaliação	60

**ANEXO C**

**RESUMO DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA - Ficha de Acompanhamento do Professor**  
**Educação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais**



Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_  
Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Nº	Relação Nominal	Ciências da Natureza																
		1º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	2º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	Média Semestral Final	Recuperação Final	Média Final
		IA 1	IA 2	AS	Av	Nota			IA 1	IA 2	AS	Av	Nota					
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		
21																		
22																		
23																		
24																		
25																		
26																		
27																		
28																		
29																		
30																		
31																		
32																		

\* O Componente Curricular Ensino Religioso e Oficinas I, II e III e Eixos 1, 2 e 3 não possuem registros de valor percentual, sem caráter de promoção ou retenção, sendo registrado CE (Conteúdo Explorado) nas Fichas de Registro Individual e Histórico Escolar.  
\*\* Este documento deverá ser colocado na última folha do Diário Escolar.

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IA 1 - Instrumento Avaliativo	20
IA 2 - Instrumento Avaliativo	15

**ANEXO C**

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AS - Aspecto Social	05
AV - Avaliação	60

**ANEXO C**

**RESUMO DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA - Ficha de Acompanhamento do Professor**  
Educação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais



Unidade Escolar:  
Ano de Escolaridade:  
Professor(a):

Turma:  
Ano Letivo:

Nº	Relação Nominal	Matemática																
		1º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	2º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	Média Semestral Final	Recuperação Final	Média Final
		IA 1	IA 2	AS	Av	Nota			IA 1	IA 2	AS	Av	Nota					
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		
21																		
22																		
23																		
24																		
25																		
26																		
27																		
28																		
29																		
30																		
31																		
32																		

\* O Componente Curricular Ensino Religioso e Oficinas I, II e III e Eixos 1, 2 e 3 não possuem registros de valor percentual, sem caráter de promoção ou retenção, sendo registrado CE (Conteúdo Explorado) nas Fichas de Registro Individual e Histórico Escolar.  
\*\* Este documento deverá ser colocado na última folha do Diário Escolar.

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IA 1 - Instrumento Avaliativo	20
IA 2 - Instrumento Avaliativo	15
AS - Aspecto Social	05
AV - Avaliação	60

**ANEXO C**

**RESUMO DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA - Ficha de Acompanhamento do Professor**  
Educação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais



Unidade Escolar:  
Ano de Escolaridade:  
Professor(a):

Turma:  
Ano Letivo:

Nº	Relação Nominal	Ciências Humanas																
		1º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	2º Bimestre					Recuperação Bimestral	Nota Bimestral Final	Média Semestral Final	Recuperação Final	Média Final
		IA 1	IA 2	AS	Av	Nota			IA 1	IA 2	AS	Av	Nota					
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		
21																		
22																		
23																		
24																		
25																		
26																		
27																		
28																		
29																		
30																		
31																		
32																		

\* O Componente Curricular Ensino Religioso e Oficinas I, II e III e Eixos 1, 2 e 3 não possuem registros de valor percentual, sem caráter de promoção ou retenção, sendo registrado CE (Conteúdo Explorado) nas Fichas de Registro Individual e Histórico Escolar.  
\*\* Este documento deverá ser colocado na última folha do Diário Escolar.

Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IA 1 - Instrumento Avaliativo	20
IA 2 - Instrumento Avaliativo	15
AS - Aspecto Social	05
AV - Avaliação	60











**ANEXO M**

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRESSÃO PARCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, responsável pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ devidamente matriculado na unidade escolar \_\_\_\_\_ da rede pública municipal de ensino deste município, declaro que tenho ciência de que o cumprimento da Progressão Parcial é de responsabilidade do aluno, supervisionada pela família e conduzida pela Unidade Escolar. Dessa forma, declaro que retirei os seguintes documentos para estudo do (a) aluno (a):

Campos dos Goytacazes/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do responsável)

**ANEXO N**

**Plano Educacional Individualizado (PEI) / Sala de Recurso**

EM: \_\_\_\_\_

**Informações do aluno**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F( ) M( )  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Deficiência Visual	<input type="checkbox"/> Deficiência Física
<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Autismo/TEA
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância – psicose/TDI
<input type="checkbox"/> Baixa Audição	<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual
<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Síndrome Genética ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Múltipla Deficiência	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett
<input type="checkbox"/> Altas Habilidades / Superdotação	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger
<input type="checkbox"/> Transtornos Globais do Desenvolvimento/TGD	<input type="checkbox"/> Síndrome de Dow

**Escolaridade**

Sala Regular

Professor(es) Regente(s): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico: \_\_\_\_\_

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

**Modalidade de Atendimento**

Professor(es) Regente(s) de Atendimento Educacional Especializado (AEE): \_\_\_\_\_

Escola da S.R.M.: \_\_\_\_\_

Horário de atendimento na Sala de Recursos: Manhã ( ) Tarde ( )

O aluno(a) utiliza transporte escolar? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

**Entrevista com o responsável**

I - Informações do aluno:

a) Como foi o desenvolvimento do aluno? (Gestação, nascimento, desenvolvimento da fala, motor e sócio afetivo). Outros (hospitalização, cirurgia e doenças) \_\_\_\_\_

b) Qual contexto em que vive? (Família, comunidade, com quem mora e convive) \_\_\_\_\_

c) Quais são as atividades diárias? (Rotina diária) \_\_\_\_\_

d) Quais suas preferências e hábitos? \_\_\_\_\_

e) Formas de lazer em família/comunidade? \_\_\_\_\_

f) Como está o processo de construção do conhecimento do aluno e como a família participa? (O que a família compreende que o aluno sabe em relação a leitura, a escrita e ao conhecimento de mundo.) \_\_\_\_\_

g) Quais as estratégias utilizadas na construção das habilidades sociais? (Regras e limites). \_\_\_\_\_

II - Informações específicas:

a) Modo de se expressar e receber informações (Descrever como o aluno se comunica: se oraliza com funcionalidade ou não, se apresenta vocabulário funcional ou ecolalia, se entende o que é falado): \_\_\_\_\_

b) Tipo de locomoção e assistência utilizada? \_\_\_\_\_

c) Como se alimenta? (Tipo de alimento, restrições, modo de comer e beber) \_\_\_\_\_

d) Autocuidados (autonomia para higiene): \_\_\_\_\_

III - Informações sobre saúde:

a) Tem algum tipo de alergia? \_\_\_\_\_

b) Tem convulsão? ( ) Sim ( ) Não

c) Procedimento em caso de emergência: \_\_\_\_\_

d) Toma algum medicamento? Qual? \_\_\_\_\_

e) Necessita de acompanhamento de cuidador ou mediador? \_\_\_\_\_

f) Realiza algum tipo de atendimento clínico/terapêutico e extracurriculares? \_\_\_\_\_

Especialidade	Local	Profissional	Dia	Horário	Contato

Autorizo a escola e o Professor de Atendimento Educacional Especializado a entrar em contato com os profissionais acima citados? ( ) Sim ( ) Não

e) Possui o Benefício de Prestação Continuada (BPC)? ( ) Sim ( ) Não

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de proteção social, viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e que constitui uma garantia de renda às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que

comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua

**IV- Observações:**

Data da entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**Necessidades Pedagógicas Específicas do Aluno Estratégias**

Necessidades Pedagógicas Específicas do Aluno	Estratégia	
	Necessidades	
	Potencialidade	
	Características do aluno	

\*As Necessidades Pedagógicas Específicas do Aluno deverão ser preenchidas pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos - ou Classe Especial, em uma ação conjunta com a Equipe Técnico-Pedagógica da escola, e ter a ciência dos demais professores regentes que acompanham o aluno.

Solicitação de Rede de Apoio:

( ) Agente de Apoio à Educação Especial ( ) Voluntário  
( ) Estagiário ( ) Professor Itinerante  
( ) Instrutor de Libras ( ) Intérprete Educacional ( ) Outros:

Assinatura do(s) Professor (es): \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador Pedagógico/OP: \_\_\_\_\_

**ANEXO O**

**Acompanhamento Bimestral dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**

**Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

U. E.: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ A. E.: \_\_\_\_\_ D. N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Professor Regente (sala regular): \_\_\_\_\_

Professor do A. E. E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE: \_\_\_\_\_

1- Patologia (incluindo CID): \_\_\_\_\_

2- Dificuldades apresentadas pelo aluno: \_\_\_\_\_

3 – Elementos de apoio oferecidos pela família, profissionais clínicos e outros; \_\_\_\_\_

4 – Proposta pedagógica, considerando: adaptações do currículo, de acesso, habilidades artísticas, práticas esportivas e manuais, autonomia, relacionamento interpessoal, conhecimento do meio social. \_\_\_\_\_

5 – Critérios de avaliação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

**4º Bimestre**

Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

RESULTADOS OBTIDOS (NOTAS)					
ÁREAS DE CONHECIMENTO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	MÉDIA FINAL
LINGUAGENS					
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
MATEMÁTICA					
CIÊNCIAS HUMANAS					

**Considerações:**

Resultado Final ( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Falecido ( ) Transferido ( ) Deixou de Frequentar

ASSINATURAS				
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor Regente (sala regular)				
Pedagogo / Orientador ou Professor de Suporte Pedagógico				
Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE				
Diretor				

**Acompanhamento Bimestral dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Ensino Fundamental – Anos Finais**

U.E.: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_  
 Aluno: \_\_\_\_\_ A.E.: \_\_\_\_\_ D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Professor Regente (sala regular): \_\_\_\_\_  
 Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE: \_\_\_\_\_

1- Patologia (incluindo CID): \_\_\_\_\_  
 2- Dificuldades apresentadas pelo aluno: \_\_\_\_\_  
 3 – Elementos de apoio oferecidos pela família, profissionais clínicos e outros; \_\_\_\_\_

4 – Proposta pedagógica, considerando: adaptações do currículo, de acesso, habilidades artísticas, práticas esportivas e manuais, autonomia, relacionamento interpessoal, conhecimento do meio social. \_\_\_\_\_

**5 – Critérios de avaliação:**

<b>1º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	
<b>2º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	
<b>3º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	
<b>4º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

**Considerações:**

RESULTADOS OBTIDOS (NOTAS)					
COMPONENTES CURRICULARES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	MÉDIA FINAL
LÍNGUA PORTUGUESA					
LÍNGUA PORTUGUESA (Pesq. Prod. Text.)					
ARTE					

LÍNGUA ESTRANGEIRAMODERNA (Inglês)					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATEMÁTICA I					
MATEMÁTICA II					
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
HISTÓRIA					
GEOGRAFIA					

Resultado Final ( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Falecido ( ) Transferido ( ) Deixou de Frequentar

ASSINATURAS				
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor Língua Portuguesa				
Professor Língua Portuguesa (Pesq. Prod. Text.)				
Professor Matemática I				
Professor Matemática II				
Professor História				
Professor Geografia				
Professor Ciências da Natureza				
Professor Arte				
Professor Educação Física				
Professor Inglês				
Professor				
Pedagogo/Orientador ou Professor de Suporte Pedagógico				
Professor do A.E.E ou Rep. da Eq. de Ed. Especial da SMECE				
Diretor				

**Acompanhamento Bimestral dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Educação de Jovens e Adultos – Fases Iniciais**

U.E.: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_  
 Aluno: \_\_\_\_\_ A.E.: \_\_\_\_\_ D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Professor Regente (sala regular): \_\_\_\_\_  
 Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE: \_\_\_\_\_

1- Patologia (incluindo CID): \_\_\_\_\_  
 2- Dificuldades apresentadas pelo aluno: \_\_\_\_\_  
 3 – Elementos de apoio oferecidos pela família, profissionais clínicos e outros; \_\_\_\_\_

4 – Proposta pedagógica, considerando: adaptações do currículo, de acesso, habilidades artísticas, práticas esportivas e manuais, autonomia, relacionamento interpessoal, conhecimento do meio social. \_\_\_\_\_

**5 – Critérios de avaliação:**

<b>1º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

<b>2º Bimestre</b>	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

**Considerações:**

RESULTADOS OBTIDOS (NOTAS)					
ÁREAS DE CONHECIMENTO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	MÉDIA FINAL
LINGUAGENS					
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
MATEMÁTICA					
CIÊNCIAS HUMANAS					

Resultado Final ( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Falecido ( ) Transferido ( ) Deixou de Frequentar

ASSINATURAS				
Professor Regente (sala regular)				
Pedagogo / Orientador ou Professor de Suporte Pedagógico				
Professor Regente do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE				
Diretor				

**Acompanhamento Bimestral dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais Educação de Jovens e Adultos – Fases Finais**

U.E.: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_  
 Aluno: \_\_\_\_\_ A.E.: \_\_\_\_\_ D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Professor Regente (sala regular): \_\_\_\_\_  
 Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE: \_\_\_\_\_

1- Patologia (incluindo CID): \_\_\_\_\_  
 2- Dificuldades apresentadas pelo aluno: \_\_\_\_\_  
 3 - Elementos de apoio oferecidos pela família, profissionais clínicos e outros;  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

4 - Proposta pedagógica, considerando: adaptações do currículo, de acesso, habilidades artísticas, práticas esportivas e manuais, autonomia, relacionamento interpessoal, conhecimento do meio social.  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

5 - Critérios de avaliação:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Considerações:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**RESULTADOS OBTIDOS (NOTAS)**

COMPONENTES CURRICULARES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	MÉDIA FINAL
LÍNGUA PORTUGUESA					
ARTE					
LÍNGUA ESTRANGEIRAMODERNA (Inglês)					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
MATEMÁTICA					
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
HISTÓRIA					
GEOGRAFIA					

Resultado Final ( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Falecido ( ) Transferido ( ) Deixou de Frequentar

**ASSINATURAS**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Professor Língua Portuguesa				
Professor Matemática				
Professor História				
Professor Geografia				
Professor Ciências da Natureza				
Professor Arte				
Professor Educação Física				
Professor Inglês				
Professor				
Professor				
Pedagogo / Orientador ou Professor de Suporte Pedagógico				
Professor do A.E.E ou Rep. da Eq. de Ed. Especial da SMECE				
Diretor				

1º Bimestre	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	
2º Bimestre	
Objetivos/ prioridades e conteúdos selecionados	
Proposta pedagógica desenvolvida para o aluno	
Competências e habilidades desenvolvidas pelo aluno	

**ANEXO P**

**CERTIFICADO DE TERMINALIDADE ESCOLAR ESPECÍFICA**



**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Equipe Multiprofissional**

## Certificado de Terminalidade Escolar Específica

O Diretor da E.M. \_\_\_\_\_ de acordo com o inciso VII do Art. 24, inciso II do Art. 59 da Lei 9.394/96, certifica que \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, concluiu o \_\_\_\_\_ ano de escolaridade em regime de Terminalidade Escolar Específica no ano letivo de \_\_\_\_\_.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Pedagogo Supervisor**  
**(Carimbo e Matrícula)**

**Diretor**  
**(Carimbo e Matrícula)**

**Este Certificado e o Histórico Escolar só terão validade acompanhado da Avaliação Pedagógica Descritiva do aluno.**

**ANEXO Q**

**Avaliação Pedagógica Descritiva.**

**Terminalidade Escolar Especifica - Lei Federal nº 9.394/98 (Art. 59, inciso II)  
Registro de Habilidades e Competências  
Ensino Fundamental**

**1º Segmento/ 2º Segmento.**

U.E.: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_  
Aluno: \_\_\_\_\_ A.E.: \_\_\_\_\_ D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Professor Regente: \_\_\_\_\_  
Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE: \_\_\_\_\_  
Habilidades e competências adquiridas pelo aluno em todas as áreas de conhecimento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**

Professor Regente	
Pedagogo / Orientador ou Professor de Suporte Pedagógico	
Professor do A.E.E ou Representante da Equipe de Educação Especial da SMECE	
Diretor	

**ANEXO R**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Identificação Única (Educacenso): \_\_\_\_\_

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO (RESOLUÇÃO SMECE Nº 05/2020)  
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES INICIAIS E FINAIS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ (município / UF) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,

foi submetido(a) a um processo de avaliação, de acordo com o inciso III do artigo 55 da Resolução SMECE nº 05/2020, que define a classificação dos alunos a partir do 2º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental ou da II Fase da Educação de Jovens e Adultos, sem comprovação de escolarização anterior, após avaliação diagnóstica elaborada pela Diretoria Pedagógica e aplicada e corrigida pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar, com rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, serão matriculados no Ano de Escolaridade/Fase adequado aos seus conhecimentos avaliados.

O(A) aluno(a) foi avaliado(a) nas áreas de conhecimento abaixo, obtendo as seguintes notas:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LINGUAGENS	
CIÊNCIAS HUMANAS	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
MATEMÁTICA	

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LÍNGUA PORTUGUESA	
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	
ARTE	
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	
MATEMÁTICA I	
MATEMÁTICA II	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	

O(A) aluno(a) foi classificado(a) para o(a) \_\_\_\_\_ Ano de Escolaridade/Fase do Ensino Fundamental.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro:  
Responsável pelo(a) aluno(a) / Aluno(a)

( ) que não possuo comprovante de documentação escolar anterior pelo seguinte motivo:  
\_\_\_\_\_

( ) que o(a) aluno(a) não possui comprovante de documentação escolar anterior pelo seguinte motivo:  
\_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Aluno(a)/Aluno(a)  
Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico Matrícula (carimbo)	Diretor Matrícula (carimbo)	Pedagogo Supervisor Matrícula (carimbo)
---	--------------------------------	--

**ANEXO S**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Identificação Única (Educacenso): \_\_\_\_\_

**ATA DE RECLASSIFICAÇÃO (RESOLUÇÃO SMECE Nº 05/2020)  
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES INICIAIS E FINAIS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ (município / UF) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, matriculado(a) no(a) \_\_\_\_\_ Ano de Escolaridade/Fase, foi submetido(a) a um processo de avaliação, de acordo:

( ) O inciso I do art 57 da Resolução SMECE nº 05/2020, para aqueles da própria unidade escolar, devidamente matriculados, exceto do 1º Ano/I Fase, que comprovem habilidades que permitam avançar para o ano/fase de escolaridade subsequente, após avaliação diagnóstica elaborada pela Diretoria Pedagógica da SMECE e aplicada e corrigida pela Direção, Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da unidade escolar que obtenha resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LINGUAGENS	
CIÊNCIAS HUMANAS	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
MATEMÁTICA	

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LÍNGUA PORTUGUESA	
PESQUISA E PRODUÇÃO TEXTUAL	
ARTE	
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	
MATEMÁTICA I	
MATEMÁTICA II	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	

( ) O inciso II do art. 57 da Resolução SMECE nº 05/2020, para alunos transferidos de outras unidades situadas no país, exceto 1º Ano de Escolaridade e I Fase da EJA.

( ) O inciso III do art. 57 da Resolução SMECE nº 05/2020, para os alunos transferidos de outras unidades escolares de outros países.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LINGUAGENS	
CIÊNCIAS HUMANAS	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
MATEMÁTICA	

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NOTAS
LÍNGUA PORTUGUESA	
PESQUISA E PRODUÇÃO TEXTUAL	
ARTE	
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	
MATEMÁTICA I	
MATEMÁTICA II	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	

MEDIANTE A HIPÓTESE ASSINALADA ACIMA, O(A) ALUNO(A) FOI RECLASSIFICADO(A) PARA O(A) \_\_\_\_\_ ANO DE ESCOLARIDADE/FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico Matrícula (carimbo)	Diretor Matrícula (carimbo)	Pedagogo Supervisor Matrícula (carimbo)
---	--------------------------------	--

**ANEXO T**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Identificação Única (Educaenso): \_\_\_\_\_

**ATA DE REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR COM EFICÁCIA RETROATIVA (RESOLUÇÃO SMECE Nº 05/2020)**

**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES INICIAIS E FINAIS**

Visto não ter sido realizado na época própria, nesta data formalizamos a Regularização da Vida Escolar do(a) Aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_\_, Natural de \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ com eficácia retroativa ao ano \_\_\_\_\_, referente ao \_\_\_\_\_ série/ano/fase do Ensino Fundamental, motivo pelo qual não constam na pasta individual do aluno as avaliações realizadas, sendo a presente ata lavrada com base na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Arts. 23, §1º; 24, c e Art. 62 da Resolução SMECE nº 05/2020, diante da não comprovação de vida escolar anterior e a ausência de má-fé garantindo-se o direito a continuidade dos estudos realizados com êxito conforme está consignado em seu Histórico Escolar.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

_____ <b>Pedagogo Supervisor</b> <b>Matrícula (carimbo)</b>	_____ <b>Diretor</b> <b>Matrícula (carimbo)</b>
---	---

**RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO DE REMOÇÃO 2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público o resultado preliminar do concurso de remoção 2019, com base no EDITAL SMECE Nº 71/2019:

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	15834	VALDECY DOS SANTOS PASSOS	PROFESSOR I - 20 H - INGLÊS	32	CLASSIFICADO
2	15812	MARCELO DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR I - 20 H - MATEMÁTICA	31	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	15977	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II- 25 H	32	CLASSIFICADO
2	15416	MARIA LAISE DE MELO SANTOS	PROFESSOR II- 25 H	32	CLASSIFICADO
3	17055	FLÁVIO DE OLIVEIRA FELICIANO	PROFESSOR II- 25 H	32	CLASSIFICADO
4	16942	SILVANA CARVALHO DE QUEIROZ MOREIRA	PROFESSOR II- 25 H	30	CLASSIFICADO
5	19771	HELOÍSA HELENA COSTA SOARES	PROFESSOR II- 25 H	29	CLASSIFICADO
6	21505	GESSONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II- 25 H	26	CLASSIFICADO
7	21385	ELIANDRA DA SILVA TAVARES DO AMARAL	PROFESSOR II- 25 H	25	CLASSIFICADO
8	18193	ANA PAULA RIBEIRO RAMOS	PROFESSOR II- 25 H	25	CLASSIFICADO
9	20983	CLEIDIA MARIA SARDINHA DE AZEREDO	PROFESSOR II- 25 H	24	CLASSIFICADO
10	20751	ELISABETH DE SOUZA LEITE	PROFESSOR II- 25 H	24	CLASSIFICADO
11	17043	CARMEN HELENA CARVALHO BRAGA	PROFESSOR II- 25 H	23	CLASSIFICADO
12	21364	ADA GOMES VIEIRA CARVALHO	PROFESSOR II- 25 H	23	CLASSIFICADO
13	17059	TELMA PAES FIDELIS GAMA	PROFESSOR II- 25 H	22	CLASSIFICADO
14	19171	MICHELLE DE FREITAS BERENGER	PROFESSOR II- 25 H	21	CLASSIFICADO
15	18229	DAVI MANHAES RODRIGUES	PROFESSOR II- 25 H	21	CLASSIFICADO
16	18327	MARCIA VALERIA FAZOLI DA CUNHA	PROFESSOR II- 25 H	19	CLASSIFICADO
17	21097	MARIA DO CARMO CORDEIRO RESENDE	PROFESSOR II- 25 H	19	CLASSIFICADO
18	17695	LUCIANA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR II- 25 H	11	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	17479	JUSSARA CHAGAS GOMES	PROFESSOR II- 35 H	32	CLASSIFICADO
2	19123	VERONICA DOS SANTOS ROSA TAVARES	PROFESSOR II- 35 H	29	CLASSIFICADO
3	16975	ANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR II- 35 H	29	CLASSIFICADO
4	18160	SAMANTA PEIXOTO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR II- 35 H	29	CLASSIFICADO
5	21269	JULIANA DA SILVA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR II- 35 H	26	CLASSIFICADO
6	16851	DEBORA FORTUNATO PESSANHA	PROFESSOR II- 35 H	25	CLASSIFICADO
7	20734	GRAZIELLE SIQUEIRA MOTA	PROFESSOR II- 35 H	24	CLASSIFICADO
8	15227	ELAINE MARIA RANGEL DE ALMEIDA	PROFESSOR II- 35 H	23	CLASSIFICADO
9	34601	JOCIMERE MARTINS FIGUEIREDO LEMOS	PROFESSOR II- 35 H	22	CLASSIFICADO
10	34575	LUCIANE ANSELMO MOREIRA	PROFESSOR II- 35 H	22	CLASSIFICADO
11	34589	GRASIELY LACERDA MOTA	PROFESSOR II- 35 H	22	CLASSIFICADO
12	24586	DANIELE BARBOZA DE ANDRADE	PROFESSOR II- 35 H	21	CLASSIFICADO
13	34070	ANA PAULA PEIXOTO DA GAMA	PROFESSOR II- 35 H	17	CLASSIFICADO
14	34587	SIBELIA DE SOUZA ARAUJO BARCELOS	PROFESSOR II- 35 H	16	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	21176	THIAGO ABNER OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	21	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1	21315	ANDREA ARAGAO DIAS	PROFESSOR I - 20 H - EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIMINADO
2	33802	GLORIA MARIANA BARRETO TEIXEIRA	PROFESSOR I - 20 H - EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIMINADO
3	33371	PRISCILA DA SILVA MOÇO	PROFESSOR I - 20 H - EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1	17271	ROSIMERY DE FATIMA ARAUJO MONTEIRO	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO
2	17350	VANISE DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO
3	21392	NATALIA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO
4	19204	ELICA MARLUSE DA CRUZ COELHO	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO
5	19303	MARIA DA PENHA PACHECO DE FARIA	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO
6	24008	ELIANDRA DA SILVA TAVARES DO AMARAL	PROFESSOR II- 25 H	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1	16722	JOCENILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR II- 35 H	ELIMINADO
2	15130	ANA BEATRIZ CORREIA DA FONSECA MARQUES	PROFESSOR II- 35 H	ELIMINADO
3	19164	SIMONE MENEZES DE SOUZA	PROFESSOR II- 35 H	ELIMINADO

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2020

**BRAND ARENARI**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0004/2020

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, Tratando-se de decisão em contrária à Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.  
Proc. Fiscal nº 60.647/19 – Auto nº 17.381/19 – Proc. Adm. nº 24586/19-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0005/2020

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, Tratando-se de decisão em contrária à Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.  
Proc. Fiscal nº 60.650/19 – Auto nº 17.384/19 – Proc. Adm. nº 24591/19-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0006/2020

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, Tratando-se de decisão em contrária à Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

-R. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.  
Proc. Fiscal nº 60.651/19 – Auto nº 17.385/19 – Proc. Adm. nº 24593/19-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal de Saúde**

Portaria nº 01/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

**Resolve:**

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	UPH Ururáf
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia – SMS	UPH São José
Centro de Saúde de Guarus	UPH Travessão
CRTCA II	
Lagamar (Farol)	<b>Postos Volantes:</b>
Morro do Coco	4ª Policlínica do Corpo de Bombeiros
Penha	Jockey
Poço Gordo	Mercadão Municipal
Santa Maria	Serrinha

Que estão sendo convocados para o dia **01 de fevereiro/2020 (sábado)** de 9 às 15:00 horas, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares, Centros de Referência e Postos Volantes acima descritos, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 16 pontos de vacinação.**

É importante e necessária a participação de todos.

**Esta ação visa à intensificação de imunização da população na faixa etária de 6 meses a 59 anos de idade.**

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2020.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11ª andar, centro, Edifício Executivo:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2 - Leitura do Expediente;
- 3 - Criação da Comissão de Acessibilidade do COMDE;
- 4 - Criação da Comissão para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 5 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes -RJ, 29 de Janeiro de 2020

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Deliberação n.º 0372/2020

Resultado Final/ Homologação do Chamamento Público – Edital n.º 043/2019

A vice-presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 28 de janeiro do corrente ano, que decidiram pela classificação e aprovação dos seguintes projetos, na forma do Chamamento Público - Edital n.º 043/2019.

**Da classificação das propostas por área de atuação para fins de financiamento, conforme item 6.3.1, e na forma do item 7 do Chamamento Público – Edital n.º 043/2019, para o exercício de 2020:**

LINHA 3.1.1 Ações Pautadas em Atividades Lúdicas, Culturais e/ou Esportivas, para Crianças e Adolescente na Faixa Etária Entre 03 e 18 Anos Incompletos em Situação de Vulnerabilidade		PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO (R\$)
<b>PROPOSTA</b>			
Centro Juvenil São Pedro	Aranibá	72,5	254.275,27
Grupo Espirita Francisco de Assis	Canoa: Conquistando Artistas Novos Oswaldo De Albuquerque	67	265.391,80
Lar Fabiano de Cristo	Construindo Saberes, Multiplicando Valores – Fase III	65	235.673,00
Instituto Profissional São José	Projeto Recriar	62,5	265.875,40
Bem Faz Bem	Aprender Faz Bem	52,5	263.477,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.284.692,97</b>

LINHA 3.1.2 Cursos Livres para Adolescentes na Faixa Etária Entre 14 e 18 Anos Incompletos Visando o Desenvolvimento de Potencialidades Necessárias à Inserção Social Laborativa		PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO (R\$)
<b>PROPOSTA</b>			
Fundação CDL	Voe Juventude CMPDCA	70	291.827,89
Orquestrando a Vida	Musicart	67,5	317.290,00
Obra do Salvador	Pré-Jovem Aprendiz	62,5	306.326,60
<b>TOTAL</b>			<b>915.444,49</b>

LINHA 3.1.3 Ações Pautadas em Atividades Lúdicas, Culturais e/ou Esportivas, para Crianças e Adolescente com Deficiência, na Faixa Etária Entre 03 e 18 Anos Incompletos em Situação de Vulnerabilidade		PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO (R\$)
<b>PROPOSTA</b>			
APAPE	Autismo: Percebendo O Mundo Através Do Afeto	72,5	357.044,00
Serviço de Assistência São José Operário	Aprender Através Dos Sentidos: Garantindo A Cidadania	50	260.026,70
<b>TOTAL</b>			<b>617.070,70</b>

LINHA 3.1.4 Cursos Livres para Adolescentes com Deficiência na Faixa Etária Entre 14 e 18 Anos Incompletos Visando o Desenvolvimento de Potencialidades Necessárias à Inserção Social Laborativa		
PROPOSTA	PONTUAÇÃO	VALOR APROVADO (R\$)
APAE <i>Qualificando Para O Amanhã</i>	70	353.640,90
APOE <i>Qualificando-Se Para Vencer Desafios</i>	60	303.092,40
<b>TOTAL</b>		<b>656.733,30</b>

LINHAS DE AÇÃO	TOTAL PARA FOMENTO (R\$)
LINHA 3.1.1 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescente na faixa etária entre 03 e 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade	1.284.692,97
LINHA 3.1.2 cursos livres para adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos incompletos visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social laborativa	915.444,49
LINHA 3.1.3 Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescente com deficiência, na faixa etária entre 03 e 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade	617.070,70
LINHA 3.1.4 cursos livres para adolescentes com deficiência na faixa etária entre 14 e 18 anos incompletos visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social laborativa	656.733,30
<b>TOTAL PARA FOMENTO</b>	<b>3.473.941,46</b>

1. As Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para celebração da Parceria, em obediência aos critérios do certame e de acordo com os limites orçamentário e financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme itens 6.2.3; 7.2; 7.5 e 9.2 do Chamamento Público.

2. Para formalização da Parceria, as Organizações da Sociedade Civil deverão possuir e/ou comprovar a regularidade jurídico-fiscal, na forma do item 7.4 do Chamamento Público.

3. Os valores aprovados poderão ser alterados, considerando as adequações necessárias para atendimento às regras do Chamamento Público e legislação aplicável.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de janeiro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Vice-Presidente do CMPDCA

**Codemca**

**CODEMCA**

**PORTARIA 041/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2025/2016, fls. 18, em nome de MARIA ESMERALDA SIQUEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA ESMERALDA SIQUEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.794, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 042/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1353/2016, fls. 17, em nome de GERSON RIBEIRO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a GERSON RIBEIRO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 232, localizado no Cemitério Público CP RURAL SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 043/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6180/2015, fls. 19, em nome de MARIA AUXILIADORA LOPES DE MENEZES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA AUXILIADORA LOPES DE MENEZES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.002 RP, localizado no Cemitério Público CP RURAL RIO PRETO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 044/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02953/2015, fls. 18, em nome de JOCIVANE PESSANHA BARRETO & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOCIVANE PESSANHA BARRETO & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.201, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 045/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00113/2015, fls. 24, em nome de ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.340, localizado no Cemitério Público CP RURAL COQUEIRO DE TOCOS.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 046/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 676/2016, fls. 18, em nome de MANOEL JOSÉ AMARAL DA SILVA & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MANOEL JOSÉ AMARAL DA SILVA & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 30.416-A QUADRA Z-1, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 047/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 05474/2019, fls. 14, em nome de DENICE MARIA DA SILVA DOS SANTOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a DENICE MARIA DA SILVA DOS SANTOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.976, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 06 DE JANEIRO DE 2020.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 048/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01906/2018, fls. 19, em nome de ALCINO SAHID FACO HAUAJI, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALCINO SAHID FACO HAUAJI, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4.955 QUADRA-A, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 049/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5998/2015, fls. 21, em nome de JOAQUIM RANGEL FERNANDES & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOAQUIM RANGEL FERNANDES & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 1828, localizado no Cemitério Público CP RURAL SÃO BENEDITO.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 050/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4904/2016, fls. 15, em nome de SEBASTIÃO MARIANO HENRIQUE, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SEBASTIÃO MARIANO HENRIQUE, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.233, localizado no Cemitério Público CP RURAL SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 051/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6843/2016, fls. 16, em nome de JOANA DE SOUZA GOMES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOANA DE SOUZA GOMES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4161, localizado no Cemitério Público CP RURAL DORES DE MACABU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 052/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04790/2016, fls. 18, em nome de LUIS MAURICIO DE SOUZA GOMES & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUIS MAURICIO DE SOUZA GOMES & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3025, localizado no Cemitério Público CP RURAL SANTA RITA-LAGOA DE CIMA.

Campos dos Goytacazes, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 053/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3686/2016, fls. 14, em nome de ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4377-A, localizado no Cemitério Público CP RURAL SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 054/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01655/2018, fls. 16, em nome de VILSON ROSA DA SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a VILSON ROSA DA SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 504 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE MARÇO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 055/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04265/2018, fls. 16, em nome de ERENIL MACHADO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ERENIL MACHADO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 331 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 08 DE MARÇO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 056/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5397/2018, fls. 13, em nome de IZABEL CRISTINA JESUS VIANA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a IZABEL CRISTINA JESUS VIANA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 472 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 057/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2064/2019, fls. 14, em nome de JOSÉ DE OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOSÉ DE OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 055C, localizado no Cemitério Público CP RURAL SERRA DE CASINHOS.

Campos dos Goytacazes, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA****PORTARIA 058/2020**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2530/2019, fls. 17, em nome de MARISA MIRANDA BARRETO & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARISA MIRANDA BARRETO & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 407 QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 027/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 12 de fevereiro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 028/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de fevereiro de 2020, às 9h (nove horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 029/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de fevereiro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 030/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 16 de fevereiro de 2020, às 9h (nove horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 031/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 16 de fevereiro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 032/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 17 de fevereiro de 2020, às 9h (nove horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 033/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Dores de Macabu, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2020.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro da PMCG

**Câmara Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 011/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, processo nº 143/2019 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na CMCG, e em consequência, HOMOLOGA a presente licitação à licitante CONSERVADORA DE ELEVAADORES SERV TEC LTDA ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32147043/0001-90, com o menor valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

"Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ. 12 meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.042.607,36	1.893.270,23	1.749.880,90	1.708.346,02	1.799.002,97	1.677.264,24	1.794.034,28	1.735.605,60	1.765.380,96	1.735.841,68	1.689.045,08	3.196.600,07	22.476.867,39	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	2.042.607,36	1.893.270,23	1.749.880,90	1.708.346,02	1.799.002,97	1.677.264,24	1.784.034,28	1.755.605,60	1.765.380,96	1.735.841,68	1.689.045,08	3.196.600,07	22.476.867,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.796.993,49	1.471.944,33	1.483.266,30	1.420.232,00	1.444.186,07	1.412.302,43	1.499.787,78	1.457.351,35	1.472.398,40	1.484.285,06	1.410.069,78	2.453.873,58	18.757.788,53	0,00
Obrigações Patronais	245.613,67	328.325,90	266.614,60	287.114,02	304.816,90	264.961,81	284.244,52	298.254,25	292.842,36	321.556,62	278.975,30	742.736,51	3.983.098,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionista</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	105.984,35	30.527,74	46.629,93	11.959,54	26.064,58	2.004,96	25.711,43	16.732,84	26.481,43	4.260,43	19.957,53	105.337,35	420.083,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.984,35	30.527,74	46.629,93	11.959,54	26.064,58	2.004,96	25.711,43	16.732,84	26.481,43	4.260,43	19.957,53	105.337,35	420.083,71	0,00
Decorantes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.937.422,25	1.772.742,49	1.703.250,97	1.696.386,48	1.742.938,39	1.675.259,28	1.768.322,85	1.718.872,76	1.738.899,53	1.731.581,25	1.669.087,55	3.091.270,72	22.256.803,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.734.919.337,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.734.919.337,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	22.256.803,48	1,28%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclui I, II e III, art. 20 da LRF)	104.085.160,27	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.890.402,25	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 69 da LRF)	93.685.644,24	5,40%

Fonte:

Carlos Frederico Machado dos Santos  
Presidente

José Carlos Gonçalves Monteiro  
Primeiro Secretário

Marcelo Barbosa Coutinho  
Primeiro Vice-presidente

Luiz Alberto de O. Menezes  
Segundo Vice-presidente

Igor Gomes de Azevedo  
Segundo Secretário

Nayara Suelly G.F. Cardoso  
Coord. De Cont. Interno

Eneas Gomes Rosa  
Diretor de Contabilidade

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)					
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	
Recursos Ordinários	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	

Carlos Frederico Machado dos Santos  
Presidente

José Carlos Gonçalves Monteiro  
Primeiro Secretário

Marcelo Barbosa Coutinho  
Primeiro Vice-presidente

Luiz Alberto de O. Menezes  
Segundo Vice-presidente

Igor Gomes de Azevedo  
Segundo Secretário

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		1.734.919.337,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.734.919.337,8	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal - TDP		22.256.803,6	1,28 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)		104.095.160,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		98.890.402,3	5,70 %
Limite de Alerta		93.685.644,2	5,40 %
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados</b>	<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)</b>
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		242.760,3	225.680,5

Fonte :  
Nota :

  
**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
Presidente

  
**José Carlos Gonçalves Monteiro**  
Primeiro Secretário

  
**Marcelo Barbosa Coutinho**  
Primeiro Vice-presidente

  
**Luiz Alberto de O. Menezes**  
Segundo Vice-presidente

  
**Igor Gomes de Azevedo**  
Segundo Secretário

  
**Nayara Suely G.F. Cardoso**  
Coord. De Cont. Interno

  
**Eneas Gomes Rosa**  
Diretor de Contabilidade

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NAYARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 24/01/2020 12:18h

Anexo 6 do RGF

## Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)